

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**CENTRO DE ENSINO BOMBEIRO MILITAR
CENTRO DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO E SOCIOECONÔMICAS**

**CURSO DE COMANDO E ESTADO MAIOR: ESPECIALIZAÇÃO EM
ADMINISTRAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA COM ÊNFASE NA ATIVIDADE
BOMBEIRO MILITAR**

DANIEL SOUZA DUTRA

**PARCERIAS COM A INICIATIVA PRIVADA COMO ESTRATÉGIA PARA A
SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA DA OPERAÇÃO VERANEIO DO CORPO DE
BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA**

**FLORIANÓPOLIS
2019**

Daniel Souza Dutra

**PARCERIAS COM A INICIATIVA PRIVADA COMO ESTRATÉGIA PARA A
SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA DA OPERAÇÃO VERANEIO DO CORPO DE
BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA**

Monografia apresentada ao Curso de Comando e Estado-Maior e ao Curso de Especialização em Administração em Segurança Pública com ênfase na atividade Bombeiro Militar, do Centro de Ensino Bombeiro Militar (CBMSC) e do Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas (UDESC) como requisito parcial para a obtenção do grau de Especialista em Administração em Segurança Pública com Ênfase à Atividade Bombeiro Militar.

Orientador: Dr. Daniel Moraes Pinheiro

**Florianópolis
2019**

Dutra, Daniel Souza

PARCERIAS COM A INICIATIVA PRIVADA COMO ESTRATÉGIA PARA A SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA DA OPERAÇÃO VERANEIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA / Daniel Souza Dutra. -- Florianópolis : CEBM, 2019. 107 p.

Monografia (Curso de Formação de Oficiais) – Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, Centro de Ensino Bombeiro Militar, Curso de Comando e Estado Maior, 2019.
Orientador: Daniel Moraes Pinheiro. Doutor.

1. Parcerias 2. Cooperação 3. Salvamento Aquático I. Pinheiro, Daniel Moraes. II. Título.

DANIEL SOUZA DUTRA

**PARCERIAS COM A INICIATIVA PRIVADA COMO ESTRATÉGIA PARA A
SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA DA OPERAÇÃO VERANEIO DO CORPO DE
BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA**

Monografia apresentada ao Curso de Comando e Estado-Maior e ao Curso de Especialização em Administração em Segurança Pública com ênfase na atividade Bombeiro Militar, do Centro de Ensino Bombeiro Militar (CBMSC) e do Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas (UDESC) como requisito parcial para a obtenção do grau de Especialista em Administração em Segurança Pública com Ênfase à Atividade de Bombeiro Militar.

Banca Examinadora:

Orientador(a):

Dr. DANIEL MORAES PINHEIRO
UDESC

Membros:

Me. Onir Mocellin
CBMSC

Esp. EDUARDO HAROLDO DE LIMA
CBMSC

Florianópolis, 09 de dezembro de 2019

Dedico este trabalho a todos os Guarda-Vidas
de Santa Catarina.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a todos que me fizeram chegar até aqui.

À minha mãe e ao Gui que não pouparam esforços para que eu pudesse estar onde estou.

Aos meus amigos Marcus, Arthur, Rodrigo e Oscar pela alegre convivência no período de curso.

Ao Ten Cel de Lima pelo desenvolvimento inicial do tema e ao Cel Mocellin pela prestatividade em sempre esclarecer as dúvidas que surgiam ao longo deste trabalho.

Ao meu orientador pelas ideias e pela liberdade que me proporcionou na execução desta pesquisa.

E por fim, ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, por permitir que eu me encontrasse profissionalmente, transformando os dias de trabalho em dias de prazer.

“Um homem precisa viajar. Por sua conta, não por meio de histórias, imagens, livros ou TV. Precisa viajar por si, com seus olhos e pés, para entender o que é seu. Para um dia plantar as suas árvores e dar-lhes valor. Conhecer o frio para desfrutar o calor. E o oposto. Sentir a distância e o desabrigo para estar bem sob o próprio teto. Um homem precisa viajar para lugares que não conhece para quebrar essa arrogância que nos faz ver o mundo como o imaginamos, e não simplesmente como é ou pode ser; que nos faz professores e doutores do que não vimos, quando deveríamos ser alunos, e simplesmente ir ver.”

(Amyr Klink)

RESUMO

O presente trabalho fez um estudo sobre parcerias do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina com a iniciativa privada a fim de propor alternativas para obtenção de recursos financeiros para a aquisição e manutenção de materiais e equipamentos para a sustentabilidade financeira da Operação Veraneio. Para obtenção dos dados foi realizada pesquisa bibliográfica e documental, realizando-se um levantamento das alternativas e caminhos inovadores para o salvamento aquático que são adotados em outros lugares do Brasil e do mundo. Pesquisou a fundo o tema parcerias com a iniciativa privada, abordando principalmente os fundamentos e mecanismos legais e também pesquisou os principais problemas enfrentados pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina na execução da Operação Veraneio, principalmente os de ordem logística e financeira. Por fim verificou-se a possibilidade de execução de parcerias entre o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, bastando para tanto, o disciplinamento legal prévio.

Palavras-chave: Parcerias. Cooperação. Salvamento Aquático.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 -	Guarda-Vidas na Nova Zelândia	22
Figura 2 -	Guarda-Vidas na Austrália	23
Figura 3 -	Helicóptero na Austrália	24
Figura 4 -	Viatura de Los Angeles	25
Figura 5 -	Guarda-Vidas em São Paulo	27
Figura 6 -	Crianças do Projeto Botinho	29
Figura 7 -	Guarda-Vidas de Florianópolis	30
Figura 8 -	Posto Guarda-Vidas em Biguaçu	31
Figura 9 -	Posto Guarda-Vidas em Navegantes	34
Figura 10 -	Projeto Golfinho em Cabeçudas, Itajaí-SC	37
Figura 11 -	Projeto Praia Acessível em Cabeçudas, Itajaí-SC	38

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 -	Evolução de Guarda-Vidas Disponíveis	52
Gráfico 2 -	Evolução do número dos Postos Guarda-Vidas	54
Gráfico 3 -	Evolução dos valores gastos com IGVC	60
Gráfico 4 -	Evolução dos gastos com DM e AA	61
Gráfico 5 -	Comparativo entre gastos – Convênios locais X FUMCBM	62

LISTA DE SIGLAS

AA – Auxílio Alimentação

CBS – Companhia de Busca e Salvamento

CBMSC – Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina

DLF – Diretoria de Logística e Finanças

DM – Diária Militar

FUMCBM – Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar

GBS – Grupamento de Busca e Salvamento

GVC – Guarda-Vidas Civil

IGVC – Indenização de Guarda-Vidas Civil

OpV – Operação Veraneio

PPP – Parceria Público-Privada

SSM – Serviço de Salvamento Marítimo

SGBS – Subgrupamento de Busca e Salvamento

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	11
1.1 DELIMITAÇÃO DO PROBLEMA.....	12
1.2 OBJETIVOS.....	12
1.2.1 Objetivo geral.....	13
1.2.2 Objetivos específicos.....	13
1.3 CONTRIBUIÇÃO DO TRABALHO.....	13
1.4 ESTRUTURA DO TRABALHO.....	14
2 REFERENCIAL TEÓRICO-EMPÍRICO.....	17
2.1 PARCERIAS DO SETOR PÚBLICO COM A INICIATIVA PRIVADA.....	17
2.1.1 Conceitos e Definições.....	18
2.1.2 Exemplos Simples e de Sucesso de Parcerias com a Iniciativa Privada...19	
2.1.3 Salvamento Aquático e a Iniciativa Privada.....	21
2.1.4 Salvamento Aquático e a Iniciativa Privada: No Mundo.....	21
2.1.4.1 Nova Zelândia.....	21
2.1.4.2 Austrália.....	23
2.1.4.3 Estados Unidos.....	24
2.1.5 Salvamento Aquático e a Iniciativa Privada: No Brasil.....	26
2.1.5.1 São Paulo.....	26
2.1.5.2 Rio de Janeiro.....	28
2.1.6 Salvamento Aquático e a Iniciativa Privada: Santa Catarina.....	29
2.1.6.1 Florianópolis.....	30
2.1.6.2 Biguaçu.....	31
2.1.6.3 Imbituba.....	31
2.1.6.4 Navegantes.....	34
2.1.6.4 Projetos Sociais Relacionados ao Salvamento Aquático.....	37
2.1.7 Salvamento Aquático e a Iniciativa Privada: e Agora?.....	39
2.1.8 Porque a Iniciativa Privada se Interessaria em Realizar Parcerias com o CBMSC?.....	44
2.1.9 A Questão da Autorização Legislativa para Execução de Parcerias com a Iniciativa Privada.....	44
3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS.....	46

4 CARACTERIZAÇÃO, DIAGNÓSTICO E ANÁLISE DA REALIDADE ESTUDADA	48
4.1 O SERVIÇO DE SALVAMENTO AQUÁTICO E A OPERAÇÃO VERANEIO EM SANTA CATARINA.....	48
4.1.1 Amparo Legal.....	48
4.1.2 Origem e Evolução do Serviço de Salvamento Aquático em Santa Catarina.....	48
4.1.3 Guarda-Vidas no CBMSC.....	50
4.1.4 Postos Guarda- Vidas em Santa Catarina.....	53
4.1.5 Projetos Sociais do CBMSC Relacionados ao Salvamento Aquático.....	55
4.1.5.1 Projeto Golfinho.....	55
4.1.5.2 Projeto Praia Acessível.....	56
4.1.6 A Operação Veraneio do CBMSC.....	56
4.1.7 Recursos Financeiros da Operação Veraneio.....	58
4.1.7.1 Principais Fontes de Recursos Disponíveis no CBMSC Atualmente para Financiar a Operação Veraneio.....	58
4.1.7.1.1 Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar (FUMCBM).....	58
4.1.7.1.2 Convênios e/ou Fundos Municipais.....	59
4.1.8 Planejamento e Execução Financeira da Operação Veraneio.....	59
4.1.8.1 A Divisão da Responsabilidade Financeira.....	61
4.1.9 Obstáculos no Financiamento da Operação Veraneio.....	63
4.1.10 Os Relatórios Finais das Operações Veraneio do CBMSC.....	65
5 PROPOSTA DE INTERVENÇÃO/RECOMENDAÇÃO.....	69
6 CONCLUSÃO.....	72
REFERÊNCIAS.....	75
APÊNDICE A – Proposta de Projeto de Lei que dispõe sobre a execução de parcerias entre empresas privadas e o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.....	83
APÊNDICE B – Especificação técnica dos materiais e equipamentos.....	86

1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho nasce de uma inquietação em relação à Operação Veraneio do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC). Apesar dos esforços envidados por todos os envolvidos no serviço de Salvamento Aquático catarinense - aqui me incluo – é incômodo ver o uniforme velho do Guarda-Vidas, o posto de salvamento mal cuidado, a queixa por falta de protetor solar e as reclamações por falta de equipamentos dos que labutam de sol a sol nas praias e balneários catarinenses, resguardando a vida e a tranquilidade dos que estão ali em busca de momentos de lazer.

Algumas cidades de Santa Catarina não conseguem proporcionar as condições mínimas necessárias para que os Guarda-Vidas possam trabalhar de maneira adequada, com conseqüente redução na qualidade dos serviços de salvamento aquático para a população e turistas. Diante desta situação, este trabalho busca uma possível alternativa a esta realidade enfrentada a cada nova temporada de verão.

A Operação Veraneio (OpV) é a maior Operação do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, cujo objetivo é garantir a segurança dos banhistas que frequentam os mais 500km de litoral catarinense, porém não é incomum a dificuldade na aquisição e manutenção de materiais e equipamentos para a execução dos serviços de salvamento aquático. Desta forma, perante estes problemas, a Operação Veraneio tem sua eficácia diminuída (CAMEU, 2013).

Os problemas que aqui serão levantados, principalmente os de ordem logística e financeira, tem diversas causas. Uma delas é o crescimento populacional experimentado nas últimas décadas que fez aumentar o fluxo de turistas e moradores em praias e balneários antes desertos. Para continuar a garantir a segurança destas pessoas, frente a nova demanda, o CBMSC viu-se obrigado a aumentar o número de Guarda-Vidas e expandir o número de postos de salvamento (MAIA, 2014).

Com este crescimento exponencial da área guarnecida e de efetivo, os gastos com o custeio e manutenção destes serviços aumentaram de maneira diretamente

proporcional, o que exige maiores investimentos, ano após ano, por parte do CBMSC.

Este trabalho pretende propor uma nova abordagem do CBMSC com iniciativa privada, propondo caminhos, alternativas e soluções legais para o acesso a novas fontes de recursos, frente a necessidade da instituição em buscar a sustentabilidade financeira da Operação Veraneio.

Este redirecionamento busca uma nova concepção da instituição em busca da eficiência e redução da máquina pública, tendo como premissa a cooperação com iniciativa privada. Este novo rumo que o trabalho sugere, vai ao encontro do Plano Estratégico 2018 – 2030 do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina que tem como uma das diretrizes estratégicas, “desenvolver parcerias com os municípios e órgãos privados para proporcionar o serviço de segurança contra incêndio a todos os municípios catarinenses” para “fortalecer a presença do CBMSC no estado” (SANTA CATARINA, 2018).

1.1 DELIMITAÇÃO DO PROBLEMA

O serviço de salvamento aquático é função constitucional do CBMSC. A Constituição do Estado de Santa Catarina atribui ao CBMSC a competência para a realização do serviço de salvamento aquático no estado:

Art. 108. O Corpo de Bombeiros Militar, órgão permanente, força auxiliar, reserva do Exército, organizado com base na hierarquia e disciplina, subordinado ao Governador do Estado, cabe, nos limites de sua competência, além de outras atribuições estabelecidas em Lei:

[...]

VII – **estabelecer a prevenção balneária por salva-vidas;**

[...] (SANTA CATARINA, 1989, grifo nosso)

No entanto, conforme abordarão as páginas que se seguem, o cenário atual parece demonstrar a dificuldade da Corporação - mesmo que com a intensa presença dos Convênios e/ou Fundos Municipais - em não conseguir suportar sozinha os encargos necessários para prestar um serviço de excelência na Operação Veraneio, principalmente os relacionados à aquisição e manutenção de materiais e equipamentos.

1.2 OBJETIVOS

1.2.1 Objetivo geral

Propor alternativas para obtenção de recursos financeiros para a aquisição e manutenção de materiais e equipamentos para a execução da Operação Veraneio do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

1.2.2 Objetivos específicos

- Comprovar a dificuldade do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina possui em relação a aquisição e manutenção de materiais e equipamentos para a execução da Operação Veraneio.
- Promover através da sugestão de um Projeto de Lei, a viabilidade legal da parceria com a iniciativa privada para obtenção de recursos para a Operação Veraneio do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina
- Sugerir ao CBMSC dispositivo para seleção de parceiros da iniciativa privada para execução da Operação Veraneio do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.
- Elaborar sugestão de especificação técnica para os materiais e equipamentos da Operação Veraneio que serão utilizados pelo CBMSC como contrapartida da parceria com a iniciativa privada.

1.3 CONTRIBUIÇÃO DO TRABALHO

Levando-se em conta as constantes oscilações políticas e econômicas do país, associados aos novos e constantes desafios impressos pela necessidade de crescimento econômico e pelas demandas sociais cada vez maiores, o Estado demonstra não dispor de recursos e nem fôlego para garantir excelência na prestação de suas atividades mais básicas, incluindo neste rol, os órgãos da

segurança pública e de defesa civil, que frequentemente não possuem recursos suficientes para a execução adequada de seus serviços.

Porém, a insuficiência do aparato estatal para fazer frente às necessidades do cidadão comum, não isenta o próprio Estado de prestar um serviço digno e de qualidade à população.

Por este motivo, é premente que o poder público ande pra frente. Busque alternativas, prezando pelo bom uso dos recursos públicos, de forma transparente e rápida, reduzindo custos e fazendo bom uso do dinheiro público.

Se existe em Santa Catarina uma crescente demanda populacional e de banhistas nas praias e balneários do estado, que anseia e necessita do serviço de salvamento aquático e que por vezes se vê desamparado em relação a sua segurança, não pode o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina manter-se inerte frente a esta necessidade.

Desta forma este trabalho pretende demonstrar o mecanismo, as condições e as bases legais para um novo diálogo entre o setor público e a iniciativa privada, buscando cooperação e parcerias com entes privados para obtenção de novas fontes de recursos para a sustentabilidade financeira da Operação Veraneio.

Objetivamente, pretende-se mostrar caminhos para que se possa realizar um serviço de salvamento aquático em Santa Catarina ainda melhor. Não fazer só por fazer, manter o *status quo*. Busca-se uma solução prática e institucional para o aprimoramento da atividade, para que o CBMSC possa proporcionar à população o melhor serviço de salvamento aquático que se possa oferecer.

1.4 ESTRUTURA DO TRABALHO

O trabalho foi dividido em 6 capítulos para mostrar de forma sequencial a linha de pensamento do pesquisador até o objetivo final.

No primeiro capítulo, que é a introdução da pesquisa, encontram-se os motivos que levaram o autor a escolher este tema, o problema levantado, a importância da pesquisa e o que esta pretende atingir.

No capítulo segundo, o tema Parcerias do Setor Público com a Iniciativa Privada será analisado a fundo, em linhas breves, também irá fazer um levantamento das alternativas e caminhos inovadores para o salvamento aquático que são adotados em outros lugares do Brasil e do mundo. Ainda neste capítulo, serão abordados um dos institutos disponíveis no arsenal da Administração Pública e do Direito Administrativo para a execução destas parcerias com a iniciativa privada, a licitação.

Pretende-se abordar alguns aspectos essenciais da licitação, do contrato, sobretudo no que se refere aos fundamentos legais, aos objetivos perseguidos, às formas e o prazo, à escolha da modalidade licitatória, tudo isso na tentativa de buscar possíveis saídas aos problemas enfrentados hoje na gestão da Operação Veraneio.

Verifica-se ainda no segundo capítulo a questão da necessidade da autorização legislativa para execução de parcerias com a iniciativa privada.

O terceiro capítulo é reservado à descrição da metodologia científica utilizada neste trabalho.

No quarto capítulo, pretende-se traçar uma breve linha do tempo sobre a história do salvamento aquático no estado. As páginas que se seguem mostrarão como foi o caminho da Corporação ao longo de pouco mais de 55 anos de serviço de salvamento aquático em que se conseguiu transformar os 12 precursores da antiga Polícia de Praia em quase 2 mil Guarda-Vidas prontos e aptos para atuarem na Operação Veraneio 2019/2020.

Ainda no levantamento histórico veremos o surgimento de um novo ator, o Guarda-Vidas Civil, caminho encontrado para suprir, desde sempre, a falta de efetivo que assola a instituição até hoje.

Os projetos sociais do CBMSC que são desenvolvidos durante a Operação Veraneio também serão abordados. Apesar das dificuldades, a Corporação assume a responsabilidade em relação à redução e prevenção de afogamentos, preservação do meio ambiente, cidadania e inclusão social.

Na sequência, serão postos à mesa os problemas enfrentados na Operação Veraneio, principalmente os de ordem logística e financeira, para a partir daí,

abordar no capítulo seguinte a possibilidade de abrir as portas da instituição para a cooperação com a iniciativa privada, que parece ter fôlego, condições e interesse em apoiar o serviço de salvamento aquático em Santa Catarina.

Já o quinto capítulo apresenta, de fato, os caminhos que o CBMSC deve trilhar para executar parcerias com a iniciativa privada. Como forma de apêndice, é apresentada uma sugestão de Projeto de Lei que visa dar amparo legal para as parcerias e também é apresentada uma sugestão de especificação técnica dos materiais e equipamentos que serão utilizados como forma de contrapartida publicitária para as empresas parceiras.

O sexto e último capítulo é reservado as conclusões e considerações finais, onde são reavaliados os objetivos pré-definidos na pesquisa, se os mesmos foram atingidos e sugerindo aplicações futuras para o trabalho.

2 REFERENCIAL TEÓRICO-EMPÍRICO

2.1 PARCERIAS DO SETOR PÚBLICO COM A INICIATIVA PRIVADA

O cenário atual, diante da crise que ainda assola o Brasil em que a falta de recursos e o corte de gastos em vários setores é questão de vida ou morte, mostra cada vez mais a dificuldade do setor público em suportar sozinho todas as necessidades sociais. (QUINT, 2017).

Porém, estas dificuldades não eximem e nem permitem aos órgãos públicos que se furtem de prestarem um serviço de qualidade, por este motivo é necessário colocar de lado o Estado provedor, que tudo custeia e que abarca solitário todas as demandas da população, abrindo as portas para o diálogo com a iniciativa privada, em prol da eficiência e da economicidade. Do fazer mais com menos e do bom uso do dinheiro público, buscando novas fórmulas para efetivação dos serviços públicos. (QUINT, 2017)

Fingermann (1992) no começo da década de 1990, já afirmava, que as parcerias com a iniciativa privada, além de estarem na ordem do dia, decorrem mais do que uma opção de natureza político-ideológica, partem da própria crise do Estado brasileiro, cuja vertente financeira o incapacita de realizar os investimentos que a sociedade requer.

Isto está estampado de forma latente na mensagem enviada, em 2003, ao Congresso Nacional pela Presidência da República para fundamentar o projeto de lei sobre as Parcerias Público Privadas:

“Uma alternativa indispensável para o crescimento econômico, em face das enormes carências sociais e econômicas do país, a serem supridas mediante a colaboração positiva dos setores público e privado.” (BRASIL, 2003).

Lima (1997), em seu estudo que visava a obtenção de parcerias na execução do serviço de policiamento aéreo já confirmava o exposto, relatando que hoje o Estado Brasileiro não dispõe dos recursos necessários para investir nos serviços públicos, a fim de manter um nível aceitável de prestação de serviços, razão porque, na atual conjuntura, deve buscar parcerias com a iniciativa privada

para conseguir executar tais serviços. A iniciativa privada, como corresponsável neste processo, deve dar a sua parcela de contribuição, como alternativa para a solução dos problemas.

2.1.1 Conceitos e Definições

Para nos aprofundarmos no instituto das parcerias com a iniciativa privada, é necessário examinar seu conceito, desde suas origens até a que melhor se adapta ao caso proposto.

Segundo o dicionário Michaelis, a palavra parceria significa: “Reunião de pessoas por interesse e objetivo comum; companhia, sociedade.” (MICHAELIS, 2019).

Na terminologia jurídica, o termo parceria é indicado “para designar uma forma *sui generis* de sociedade, em que seus participantes se apresentam com deveres diferentes, tendo, embora, participação nos lucros auferidos.” (SILVA, 1999).

Di Pietro (1999) em sua obra “Parcerias na Administração Pública”, de forma ampla conceitua parcerias como “Todas as formas de sociedade que, sem formar uma nova pessoa jurídica, são organizadas entre os setores público e privado, para a consecução de fins de interesse público.”

Neste trabalho, abordaremos o instituto parcerias públicas com a iniciativa privada de forma ampla, como bem fez a renomada escritora Di Pietro, e como arrematou Souto (2006) definindo como “[...] qualquer forma de colaboração, seja econômica ou social, desde que vise à satisfação do interesse público [...] independentemente da existência do objetivo de lucro.”

Não custa destacar que o presente estudo não irá tratar e nem visa abordar o instituto denominado Parcerias Público-Privadas (as conhecidas PPPs) regidas pela Lei 11.079/2004, por “[...] tratar-se de modalidade especial de **concessão de serviço público** [...]” (SOUZA, 2017, grifo nosso).

2.1.2 Exemplos Simples e de Sucesso de Parcerias com a Iniciativa Privada

Em nosso país, as primeiras parcerias entre Estado e setor privado, datam da década de 1850, quando o imperador D. Pedro II forneceu subsídios a companhias ferroviárias em troca da construção de trechos da malha ferroviária brasileira (NAGAGIME, 2019).

Desde então, os governos federais, estaduais e municipais recorrem à iniciativa privada para a construção de escolas, hospitais e presídios, recuperação de áreas públicas degradadas, pavimentação de vias, saneamento básico, entre outros (NAGAGIME, 2019).

Rostirolla (2018) relata que as parcerias público privadas foram fortalecidas no início da década de 90 com o programa de Reforma do Estado, mais precisamente, no período de presidência de Fernando Henrique Cardoso. Nesta ocasião, ocorreram privatizações de empresas estatais, serviços públicos foram flexibilizados, além, da diminuição do monopólio estatal. Todavia, só a partir de 2002, durante o segundo mandato de Fernando Henrique Cardoso, e, posteriormente, a de Luiz Inácio Lula da Silva, é que as parcerias com a iniciativa privada passaram a ganhar força.

Mais recentemente, o Município de São Paulo, nesta mesma toada, sob a gestão do atual prefeito João Dória, tem caminhado a passos largos rumo à cooperação com a iniciativa privada a custo zero.

Segundo reportagem da revista Isto É, intitulada Gestão de resultados, o prefeito João Dória

Em menos de dois meses, está imprimindo na maior cidade do País um modelo de gestão que começa a dar resultados e pode ser replicado em outras cidades brasileiras. O empresário tem celebrado parcerias com a iniciativa privada cujos resultados para população paulistana já são nítidos. (ISTOÉ, 2019).

João Dória, quando perguntado sobre o modelo implementado, com foco nas parcerias com entes privados, afirma que “[...] esta é uma forma inovadora de envolver a iniciativa privada nas melhorias da cidade sem custos para os cofres públicos.” (ISTOÉ, 2019).

A mesma reportagem descreve as diversas parcerias executadas pelo gestor do executivo municipal, relata seus resultados e também o motivo de as empresas estarem interessadas em apoiar o poder público:

Caso do programa Corujão da Saúde, que pretende zerar a fila de espera para a realização de exames na cidade e já diminuiu em 60% a fila de pacientes nos hospitais, graças a convênios com instituições particulares. Doria também conseguiu doações de laboratórios para suprir o déficit de medicamentos e recebeu doações de veículos, banheiros públicos e serviços de limpeza. Convocadas pelo empresário, **cada vez mais empresas estão interessadas em associar seu nome à nova gestão, oferecendo materiais e serviços**. Elas têm sido chamadas de apoiadoras, para ajudar no processo de implementação de ações da Prefeitura de São Paulo.

[...]

Um dos auxílios mais festejados foi o recebimento de medicamentos de laboratórios farmacêuticos, para um programa chamado Remédio Rápido, que distribuirá remédios em mais de 3 mil farmácias. Doze laboratórios farmacêuticos vão doar 380 milhões de comprimidos de 165 tipos de medicamentos, avaliados em R\$ 120 milhões. A maioria dos remédios são para doenças de uso contínuo, como diabetes e hipertensão. Mas não só os laboratórios estão participando desse mutirão. A rede de farmácias popular Ultrafarma doou R\$ 600 mil à prefeitura.

[...]

Doria também conseguiu veículos gratuitamente, das empresas Fiat, Yamaha, Honda e Mitsubishi, num total de R\$ 1 milhão, que devem ser usados na segurança do trânsito das marginais Tietê e Pinheiros. A Philips também doou 114 projetores para a ponte Octavio Frias de Oliveira, justificando que a ação reforça a responsabilidade social da empresa. E a Unilever oferecerá itens de higiene a moradores de rua e administrará os banheiros do Parque do Ibirapuera. Esses são apenas alguns exemplos. Há muitas parcerias sendo costuradas pessoalmente pelo gestor paulistano. (ISTOÉ, 2019, grifo nosso).

Ainda em relação as parcerias com a iniciativa privada a custo zero, a reportagem do El País, dá nota que a Prefeitura de São Paulo tem estimulado dois tipos de contribuições por empresas privadas. A primeira, são as doações, feitas sem nenhuma contrapartida, registradas em termos de doação e publicados no Diário Oficial. A segunda, a cooperação, que é feita quando há contrapartida, como, por exemplo, a colocação de uma placa informando que a manutenção de um lugar foi realizada por uma empresa. Neste caso, segundo a notícia, é publicado no Diário Oficial um chamamento para que todas as empresas que desejarem colaborar apresentem seus termos. O prefeito João Dória finaliza ressaltando: "Não há custo nenhum para o erário. Todas as doações e cooperações são feitas segundo a legislação em vigor, com toda a transparência necessária". (BEDINELLI, 2019).

2.1.3 Salvamento Aquático e a Iniciativa Privada

Carvalho Júnior (2009), confirma que a parceria com a iniciativa privada pode ajudar o Corpo de Bombeiros a oferecer serviços ainda melhores à população e que as empresas se mostram abertas a estas parcerias:

Os problemas que o Corpo de Bombeiros encontra para oferecer cada vez melhor segurança à comunidade podem ser resolvidos em parceria com as indústrias, aproveitando a visão de que as empresas estão desenvolvendo a atuação responsável junto às comunidades onde se inserem, pois as suas atividades passam obrigatoriamente pela aprovação da coletividade.

Desta forma, nas próximas páginas, veremos detalhes sobre as parcerias com a iniciativa privadas que dizem respeito ao serviço de salvamento aquático ao redor do mundo, incluindo Brasil e Santa Catarina.

2.1.4 Salvamento Aquático e a Iniciativa Privada: No Mundo

Ao redor do mundo, parcerias entre órgãos responsáveis por executar o salvamento aquático e a iniciativa privada são comuns. Os países da Oceania, especialmente Austrália e Nova Zelândia fazem isso com maestria.

2.1.4.1 Nova Zelândia

Na Nova Zelândia, de acordo com o Annual Report - 2019 da *Surf Life Saving New Zealand*, a parceria entre este órgão e a *BP* – empresa de combustível do país - ultrapassa 50 anos e a parceria entre a *DHL* - empresa de logística e correio expresso internacional - dura 16 anos. Recentemente a *Surf Life Saving New Zealand* fechou parceria com mais duas empresas: a *TSB* – instituição bancária nacional - e a *Toyota Financial Services* – empresa de empréstimos da Toyota (SURF LIFE SAVING NEW ZEALAND, 2019).

Juntos, estes parceiros estampam uniformes, equipamentos e embarcações utilizados no salvamento aquático da Nova Zelândia, como pode ser observado na figura abaixo (SURF LIFE SAVING NEW ZEALAND, 2018).

Figura 1 – Guarda-Vidas na Nova Zelândia



Fonte: Surf Life Saving New Zealand (2019).

A Nova Zelândia utiliza cotas de parcerias entre a empresa patrocinadora e a *Surf Life Saving New Zealand: Major Partner, Gold Partner, Silver Partner e Bronze Partner*, inclusive possui uma cota de parceria específica para empresas que desejam patrocinar os Guarda-Vidas que são atletas de alta performance, a cota *High Performance Sport Partners* (SURF LIFE SAVING NEW ZEALAND, 2019).

Desta forma, quem fornece mais recursos financeiros é denominado *Major Partner*, tendo maior divulgação e espaço para publicidade, conseqüentemente maior visibilidade e retorno em marketing, por outro lado, o *Bronze Partner* é assim denominado porque repassou menos recursos e tem seu espaço para publicidade menor (SURF LIFE SAVING NEW ZEALAND, 2019).

Ainda de acordo com o mesmo relatório, o *Surf Life Saving New Zealand* conseguiu arrecadar com as parcerias com a iniciativa privada \$ 2.199.534,00 (NZD), quase R\$ 6.000.00,00, caso esta quantia fosse convertida para reais no dia de hoje.

De acordo com o presidente do *Surf Life Saving New Zealand*, Brian Velvin, o apoio da iniciativa é fundamental para manutenção da atividade de salvamento aquático no país:

Em nome de todos os integrantes do *Surf Life Saving*, gostaríamos de transmitir nossa sincera gratidão a todos os nossos parceiros comerciais por todo o suporte prestado. O investimento destes parceiros na nossa faz uma verdadeira diferença. O compromisso de nossos parceiros e o apoio

contínuo a nossas causas, nos permite executar o nosso serviço, o que significa que vidas salvas nas praias da Nova Zelândia e nos ajudam a mostrar a todos os neozelandeses o importante trabalho que realizamos. Obrigado. (SURF LIFE SAVING NEW ZEALAND, 2019).

2.1.4.2 Austrália

Já na Austrália, de acordo com dados da Surf Life Saving Australia (2019), a parceria entre o órgão e a *DHL* – empresa de correio expresso internacional - se estende por mais de 25 anos.

Além da *DHL*, recentemente, a *Surf Life Saving Australia* apresentou mais um patrocinador, a empresa *Holden* – marca de automóveis australiana. Juntos a *DHL* e *Holden* expõe suas marcas nos uniformes, viaturas e equipamentos dos Guarda-Vidas australianos em troca de auxílio financeiro, afim de que a *Surf Life Saving Australia* consiga manter o alto padrão de seu serviço no país (SURF LIFE SAVING AUSTRALIA, 2019).

Figura 2 – Guarda-Vidas na Austrália



Fonte: Surf Life Saving Australia (2019).

O *Westpac* – Banco Australiano - tem a parceria mais longa com a *Surf Life Saving Australia*, são 46 anos que esta empresa custeia todo o serviço aeromédico utilizado na Austrália pelos Guarda-Vidas. Na figura 3, é possível observar o patrocínio do Banco *Westpac* na aeronave.

Figura 3 – Helicóptero na Austrália



Fonte: Surf Life Saving Australia (2019).

Assim como na Nova Zelândia, a Austrália também utiliza cotas de patrocínio para determinar a exposição publicitária da empresa parceira. De acordo com o Annual Report – 2019 (SURF LIFE SAVING AUSTRÁLIA, 2019) o órgão conseguiu captar com a iniciativa privada A\$ 12.555.697,00, o que se convertidos para real nos dias de hoje, daria um valor próximo a R\$ 35.000.000,00.

2.1.4.3 Estados Unidos

Nos Estados Unidos, uma notícia veiculada em 2004 dá conta também que a parceria com a iniciativa privada e os órgãos que executam o salvamento aquático naquele país também é comum, principalmente no estado da Califórnia (YOSHINO, 2004).

A *Nissan*, fabricante japonesa de veículos doou 17 automóveis em troca exposição e publicidade na cidade de Huntington Beach, no estado da Califórnia. A parceria com a *Nissan*, iniciou 1995 naquela cidade.

Segundo Kyle Lindo, responsável pelo serviço de salvamento aquático na cidade, “essa foi uma contrapartida pequena, para uma cidade tão carente de recursos. Economizaremos cerca de US\$ 300.000,00, por não precisarmos comprar uma nova frota de veículos.” (YOSHINO, 2004)

Ainda no estado da Califórnia, mas agora na cidade de Los Angeles, uma notícia de 2014 do Departamento de Bombeiros da cidade dá conta de uma parceria com a *Toyota* – fabricante de veículos japonesa. A fabricante fez um contrato com a entidade local, doando 65 veículos equipados com material de salvamento aquático, em troca de publicidade nas próprias viaturas e equipamentos, como informa Steve Moseley:

A Divisão de Guarda-Vidas do Corpo de Bombeiros do Condado de Los Angeles e a Toyota comemoraram o primeiro ano do patrocínio da empresa automotiva com o repasse veículos.

Sob um contrato de patrocínio de dois anos, a Toyota forneceu à Divisão de Guarda-Vidas 65 veículos novos - 45 picapes Tacoma, 18 picapes Tundra e dois SUVs Sequoia - equipados com US\$ 200.000 em equipamentos de segurança para patrulhamento na praia e respostas a emergências.

Estamos muito empolgados em entrar em outro verão com os veículos da Toyota como patrocinadores", disse o chefe do serviço, Steve Moseley. Com 71 milhas da costa e 32 milhas da praia, é uma área muito grande para cobrir. A frota de 65 automóveis Toyota garante que cheguemos a todas as emergências rapidamente, com segurança e com todo o equipamento necessário para obter um resultado positivo. (MOORADIAN, 2016).

Na figura abaixo é possível observar a publicidade da *Toyota* em um dos carros fornecidos através parceria.

Figura 4 – Viatura de Los Angeles



Fonte: Moroadian (2016).

2.1.5 Salvamento Aquático e a Iniciativa Privada: No Brasil

No Brasil, os estados de Rio de Janeiro e São Paulo são os locais onde a parceria com a iniciativa privada foi mais fomentada e institucionalizada.

2.1.5.1 São Paulo

Em São Paulo, segundo o Relatório de Parcerias do Salvamar Paulista elaborado pelo Cel Carlos Eduardo Smicelato, o Grupamento de Bombeiros Marítimo realizou a primeira parceria com a iniciativa privada no ano 2000 com a *Petrobrás* – empresa de exploração de petróleo:

Em 2000, uma nova fase de parceria se iniciou com a entrada no projeto da maior empresa do país, a PETROBRAS, momento então que o renomeou passando a ser “Operação Praia Segura”, **que a partir de então começou a receber um investimento significativo depositado em uma ONG (Instituto Mensageiros) para contratação de GVTs (Guarda-Vidas Temporários)**, com o intuito de suplementar as necessidades de cada município além de equipar todos os contratados. (CBMESP, 2009, grifo nosso).

Ainda segundo o mesmo documento, em 2002 o Salvamar Paulista obteve uma nova parceria, agora com a empresa *Mantecorp* que representava a marca *Coppertone* – fabricante de protetores e bronzeadores solar. Com a entrada desta empresa a dinâmica do processo de contratação de Guarda-Vidas e de aquisições de materiais e equipamentos mudou:

Em 2002 houve a entrada na “Operação Praia Segura” da empresa MANTECORP (na época Shering-Plough), detentora da marca COPPERTONE, o que mudou a relação de responsabilidades dos parceiros no projeto da seguinte maneira:

As Prefeituras ficaram responsáveis apenas pela contratação e pagamento de parte dos Guarda-Vidas Temporários (GVTs);

A PETROBRAS, através do Instituto Mensageiros, contratava a outra parte dos GVTs (conforme quadros acima) e se responsabilizava por alguns gastos eventuais (como solenidades de abertura e encerramento do projeto, locação de rádios, “flyboat”, compra de pranchões para treinamento e salvamento, etc.);

A MANTECORP com seu próprio departamento de compras fornecia os materiais necessários para equipar todos os GVTs contratados (protetores solares, flutuadores, uniforme, Guarda-Sóis, etc.) além de adquirir os materiais utilizados nas campanhas educativas (folders, banners, pulseirinhas, etc.).

Tal divisão de responsabilidades se mantém até esta data [2009] sendo que em função da necessidade de aumentar os salários dos GVTs, para ter competitividade no mercado, a verba da PETROBRAS atualmente é gasta totalmente no pagamento de salários, e todos os demais gastos foram suprimidos. (CBMESP, 2019)

O Salvamar Paulista manteve parcerias com a iniciativa privada para execução do serviço de salvamento aquático no estado de São Paulo até temporada 2015/2016, segundo informações do Cel BM Smicelato (2019).

Ainda, segundo o Cel BM Smicelato, que foi Comandante do Grupamento de Bombeiros Marítimo de São Paulo, além da *Petrobrás* e *Coppertone*, as seguintes empresas foram parceiras ao longo dos anos: *Hypermarcas*, *Bradesco*, *Toyota* e *Pão de Açúcar* (SMICELATO, 2019).

Por fim, de acordo com a documentação fornecida e informações prestadas pelo Cel BM Smicelato, o Grupamento de Bombeiros Marítimo de São Paulo procurava empresas capazes e interessadas em fornecer recursos financeiros e materiais para o serviço de salvamento aquático, em contrapartida tinham a possibilidade de exposição de suas marcas nos uniformes e equipamentos utilizados pelos Guarda-Vidas paulistas (SMICELATO, 2019).

Na figura abaixo, podemos observar a inserção das marcas comerciais no uniforme do Guarda-Vidas do estado de São Paulo.

Figura 5 – Guarda-Vidas em São Paulo



Fonte: SetGroup (2019)

2.1.5.2 Rio de Janeiro

No Rio de Janeiro, de acordo com o portal de licitações do Corpo de Bombeiros Militar do Rio de Janeiro, existe uma parceria com iniciativa privada desde 2004, para a execução do Projeto Botinho – programa de educação voltado para crianças que frequentam as praias do Rio de Janeiro (CBMERJ, 2010).

Ao contrário de São Paulo, no Rio de Janeiro o Corpo de Bombeiros Militar lançava uma licitação, na modalidade Concorrência Pública para selecionar as empresas interessadas na parceria.

A última licitação aconteceu em 2010, sendo lançado o Edital de Concorrência Pública Nº01/2010 - Permissão para utilização de espaço publicitário vinculado ao Projeto Botinho/2011 (CBMERJ, 2010).

De acordo com este edital, o objeto da Concorrência Pública era a seleção de empresas para custear as despesas de execução do Projeto Botinho, mediante permissão para utilização de espaço publicitário vinculado ao Projeto.

Ainda de acordo com os termos da Concorrência Pública, a empresa contratada seria responsável pela aquisição, distribuição dos bens materiais e gêneros alimentícios, descritos no edital, podendo realizar a exploração publicitária nos seguintes espaços:

I - Embalagens dos gêneros alimentícios;

II - Materiais utilizados durante o Projeto, tais como, uniformes, bandeiras, bonés, materiais de recreação, faixas, banners, balões, prismas, troféus, brindes e medalhas, entre outros, acordados com a equipe do Grupamento Marítimo do CBMERJ, responsável pela execução do Projeto Botinho (CBMERJ, 2010).

O Corpo de Bombeiros Militar do Rio de Janeiro tomou o cuidado de informar que a mensagem publicitária a ser divulgada pelo licitante vencedor deveria enquadrar-se no Código de Ética, definido pelo CONAR (Conselho Nacional de Auto-Regulamentação Publicitária) e demais legislações pertinentes, bem como ser previamente submetida e aprovada pela Comissão do Corpo de Bombeiros Militar do Rio de Janeiro, não se admitindo publicidade relativa a bebidas alcoólicas, fumo ou de qualquer outro produto nocivo à saúde (CBMERJ, 2010).

A Concorrência Pública foi regida pela Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos) e ao final foi realizado um contrato para a permissão de uso de espaço publicitário vinculado ao Projeto Botinho do Corpo de Bombeiros Militar do Rio de Janeiro, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro através da Subsecretaria de Estado de Defesa Civil e a empresa vencedora do certame (CBMERJ, 2010). Na figura 6, é possível observar o logotipo da *Petrobrás* estampando o uniforme do Projeto Botinho.

Figura 6 – Crianças do Projeto Botinho



Fonte: Comunica Búzios (2009).

2.1.6 Salvamento Aquático e a Iniciativa Privada: Santa Catarina

Em Santa Catarina o CBMSC não institucionalizou e nem definiu diretrizes para a execução de parcerias com a iniciativa privada afim de promover o desenvolvimento da Operação Veraneio, porém isso não impediu que iniciativas locais de parcerias com a iniciativa privada fossem executadas.

Estas parcerias locais, segundo informações do Cel BM RR Onir Mocellin, iniciadas na temporada de 1998 com a *Unimed* – empresa de planos de saúde - tinham como objetivo angariar recursos, principalmente materiais para o serviço de salvamento aquático (MOCELLIN, 2019).

Desta forma não é incomum encontrarmos em Santa Catarina, Postos e uniformes de Guarda-Vidas com logotipo de empresas que de alguma forma tenham ou estejam apoiando a Operação Veraneio do CBMSC.

Como veremos a seguir, existem tentativas isoladas para regularização do processo de parcerias, principalmente em relação a adoção e construção de Postos Guarda-Vidas, porém, a maioria das parcerias realizadas até o presente momento não seguiram os ditames licitatórios e nem as intenções e obrigações dos parceiros foram colocadas a termo, o que apesar de toda boa vontade dos gestores locais, pode ensejar complicações legais futuras.

2.1.6.1 Florianópolis

Existe parceria com a iniciativa privada para o fornecimento de uniformes de Guarda-Vidas com o logotipo do apoiador.

Há também alguns Postos Guarda-Vidas que foram construídos e reformados pela iniciativa privada e que como contrapartida tem o logotipo dos apoiadores estampados nas edificações, conforme informações repassadas pelo Comando do Grupo de Busca e Salvamento – GBS (SILVA NETO, 2019).

Na figura 7, é possível observar a presença de logotipo no uniforme do Guarda-Vidas Civil de Florianópolis

Figura 7 – Guarda-Vidas de Florianópolis



Fonte: Riomafra Mix (2017).

2.1.6.2 Biguaçu

Segundo informações do comando local, uma recente parceria com a iniciativa privada possibilitou a entrega de um Posto Guarda-Vidas na praia de São Miguel. O patrocínio para aquisição de uniformes de Guarda-Vidas também é realizado no município, não sendo realizados chamamento público e nem assinatura de contrato entre as partes (POLLI, 2019).

Na figura abaixo, é possível verificar a presença de publicidade do parceiro comercial no Posto Guarda-Vidas e no uniforme dos Guarda-Vidas.

Figura 8 – Posto Guarda-Vidas em Biguaçu



Fonte: Biguá News (2019).

2.1.6.3 Imbituba

Pelo levantamento realizado pelo autor, O Corpo de Bombeiros Militar de Imbituba, através da Prefeitura Municipal, foi o primeiro local do estado a utilizar mecanismos de concorrência na seleção de empresas interessadas em firmar parceria para execução dos serviços de salvamento aquático em Santa Catarina.

Desta forma, o município de Imbituba, em 2017, lançou o Edital de Credenciamento 01/2017 que visava:

O presente tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas interessadas em participar do programa “Patrocínio da Operação Veraneio de Imbituba” [...]. De contrapartida, os patrocinadores terão espaços públicos para publicidade e espaços no uniformes de guarda vidas para publicidade nos seguintes itens:

1) Postos de Guarda Vidas das seguintes praias: Rosa (03 postos), Luz (01 posto), Ribanceira (01 posto), Porto (02 postos), Vila em frente ao Hotel (01 posto), Vila Nova – Rimsa (01 posto), Itapirubá (02 postos).

2) Uniforme de guarda-vidas: Uniformes de guarda vidas civis, composto de 140 camisetas regatas, 140 bermudas e 70 agasalhos. (IMBITUBA, 2017).

O Credenciamento Público foi regido pela Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos) padronizando e informando aos interessados as áreas disponíveis para publicidade nos Postos Guarda-Vidas e nos Uniformes:

As pessoas físicas ou jurídicas que adotarem o item 1 (posto guarda vidas) poderão explorar publicidade neles, conforme disposto abaixo:

I - inserção de propaganda da marca ou logotipo da pessoa física ou jurídica, na parte posterior do posto (frente para via pública), e nas laterais com dimensões máximas de 706,50cm², considerando formato circular de 25 centímetros de raio, pelo prazo de 01 (um) ano a contar da assinatura do termo de cooperação, isentas do pagamento de taxas de publicidades e propaganda, enquanto durar o período de adoção, nos termos do anexo único deste Edital.

II – Inserção de imagens produzidas pelo Corpo de Bombeiros Militar de Imbituba, relacionadas com a Operação veraneio, em seus materiais de divulgação (cartazes, banners, placas, etc);

III - Deverá haver prévia autorização do Corpo de Bombeiros Militar, específica para cada local;

IV – Fica vedada a propaganda de cunho político, bem como a relativa a derivados do fumo, jogos de azar, armas, munições e explosivos, bebidas alcoólicas, produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, ainda que por utilização indevida, fogos de estampido e de artifício, exceto aqueles que pelo seu reduzido potencial sejam incapazes de provocar qualquer dano físico em caso de utilização indevida, revistas e publicações contendo material impróprio ou inadequado para crianças e adolescentes.

As pessoas físicas ou jurídicas que adotarem o item 2 (uniformes de guarda vidas civil) poderão explorar publicidade neles, conforme disposto abaixo:

I. Inserção de logomarca do patrocinador na parte frontal superior direita da camiseta regata, de igual tamanho a inscrição de Guarda Vidas Civil;

II. Inserção da logomarca na barra inferior traseira da camiseta regata;

III. Inserção de logomarca do patrocinador na parte inferior direita da bermuda, de igual tamanho a logomarca do CBMSC;

IV. Inserção de logomarca do patrocinador na parte traseira do agasalho, a ser aprovado pelo Comando do CBM Imbituba. (IMBITUBA, 2017).

Em relação a reforma dos Postos de Guarda-Vidas, o edital também especificava o que a empresa interessada deveria executar em cada Posto Guarda-Vidas:

- 1) Itapirubá Canto: 1 vidro, cadeados novos, instalar ferro para descida, retoque na pintura de uma lateral, instalação de uma haste com um refletor para iluminação externa do posto.
- 2) Itapirubá Centro: Instalar guarda corpo, 1 vidro, cadeados e 1 corrente, grade de metal para proteção da porta e janelas, reforma banheiro interno, instalar ferro para descida, pintura interna ou colocação de cerâmica nas paredes, instalação de uma haste com um refletor para iluminação externa do posto.
- 3) Vila Rimsa: reforma de algumas tábuas no deck principal, vidro no banheiro, reforma interna no banheiro, reforma (reforço) no guarda corpo, cadeado e corrente novos, proteção para os vidros, instalação de ferro para descida, instalação de uma haste com um refletor para iluminação externa do posto.
- 4) Vila Hotel: instalação de 03 vidros pequenos, instalação de ferro para descida, proteção de meta para as duas portas, conserto beiral telhado, fechaduras novas para as portas, instalação de uma haste com um refletor para iluminação externa do posto.
- 5) Porto: 03 vidros, instalação ferro para descida, conserto de algumas madeiras do deck, reforço na sustentação do posto, instalação de uma haste com um refletor para iluminação externa do posto.
- 6) Rosa: Instalação de um banheiro completo, com pia, vaso e chuveiro elétrico no posto sul. Instalação elétrica no posto sul, instalação de ferros de descida nos três postos, vidros, cadeados e pequenas reformas no madeiramento, instalação de uma haste com um refletor para iluminação externa do posto. (IMBITUBA, 2017).

O edital informava que os interessados deveriam firmar um Termo de Cooperação com o município e que o prazo da parceria era de 1 ano, prorrogável por igual período desde que as condições contratuais fossem mantidas: “O programa caracteriza-se pela adesão espontânea dos interessados, os quais se comprometem a observar as condições ajustadas no ‘Termo de Cooperação’, firmado com a Prefeitura e o Corpo de Bombeiros Militar.” (IMBITUBA, 2017).

Porém, segundo informações do comando local, o certame restou deserto, sendo necessário a busca pessoal por empresas que apoiassem o serviço de salvamento aquático (COSTA, 2019).

Por fim, é importante ressaltar que não existia em Imituba legislação municipal que regulasse as parcerias entre o Corpo de Bombeiros Militar local e a iniciativa privada e que o executivo optou por pautar seu ato somente utilizando a Lei Federal nº 8.666/93 (IMBITUBA, 2017).

2.1.6.4 Navegantes

As parcerias com a iniciativa privada para construção, reforma e manutenção dos Postos Guarda-Vidas existem no município a pelos menos 10 anos. Inclusive, em 2017, o primeiro Posto Guarda-Vidas Container do CBMSC foi inaugurado, sendo adquirido pelo Instituto Portonave, conforme notícia da época:

Foi inaugurado na manhã de 13 de janeiro o primeiro posto de guarda-vidas vertical em contêiner de Santa Catarina. O projeto piloto foi patrocinado pelo Instituto Portonave e está instalado na praça da Praia Central de Navegantes. A solenidade de inauguração contou com a presença de autoridades do Corpo de Bombeiros, prefeitura de Navegantes, representantes do Instituto Portonave e comunidade em geral. O Instituto Portonave investiu cerca de R\$ 22 mil para a realização do projeto. A intenção é que outras instituições também possam apoiar esta iniciativa e ajudem o Corpo de Bombeiros a levar mais segurança aliada à preservação ambiental para as praias. (PORTONAVE, 2018).

Na figura 9 verifica-se a marca do parceiro comercial no Posto Guarda-Vidas de Navegantes.

Figura 9 – Posto Guarda-Vidas em Navegantes.



Fonte: Portonave (2018).

Ainda em Navegantes, como forma de regulamentar, pelo menos na esfera municipal, a questão das parcerias para construção e reforma dos Postos Guarda-Vidas, foi sancionada em 09 outubro de 2018, a Lei Nº 3329 que criava o Programa

Adote um Posto Guarda-Vidas no âmbito do município de Navegantes (NAVEGANTES, 2018).

O Programa Adote um Posto Guarda-Vidas da referida lei tem por objetivo a adoção de Postos Guarda-Vidas da orla do Município de Navegantes por pessoa física ou jurídica, afim de que se executem ações de manutenção, conservação, revitalização, melhorias ou construções destes espaços e foi regulamentado pelo Decreto Nº 85, de 16 maio de 2019 (NAVEGANTES, 2019).

O decreto municipal definiu quais tipos de Postos Guarda-Vidas seriam atendidos pelo Programa, especificando cada um deles:

São os seguintes os tipos de Postos Guarda-Vidas existentes na orla do Município de Navegantes:

I - Posto Guarda-Vidas Padrão: edificação construída em dois pisos, em local elevado, dando ao guarda-vidas condições de segurança e habitabilidade, com instalação elétrica, sanitários, chuveiros, mesas e prateleiras.

II - Cadeira ou Cadeirão Guarda-Vidas: Equipamento cujo piso fica a aproximadamente 2 metros acima do nível do solo e que oferece condições de proteção solar e acento para o guarda-vidas. (NAVEGANTES, 2019).

Definiu também as modalidades de parcerias em relação aos Posto Guarda-Vidas. As empresas poderiam construir um novo posto ou reformar os existentes:

As modalidades de adoção para fins de aplicação deste Decreto são as seguintes:

I - O adotante assume o ônus com os custos da construção integral de um novo Posto Guarda-Vidas, arcando também com as ações futuras de melhoria, revitalização, manutenção e conservação da área adotada.

II - O adotante assume o Posto de Guarda-Vidas existente, executando ações de melhoria, revitalização, manutenção e conservação da área. (NAVEGANTES, 2019).

Mais adiante, estipulou os espaços publicitários utilizados como contrapartida pelas empresas que vierem a aderir ao Programa:

Como compensação à adoção, será concedida ao adotante o direito de colocação de placas de publicidade na área adotada, nas seguintes medidas:

I - Postos Guarda-Vidas Padrão: poderá ser colocada 1 (uma) placa com área máxima de 5.625cm² na parte traseira do Posto e mais 2 (duas) placas com área máxima de 2500cm² cada nas laterais do Posto Guarda-Vidas.

II - Cadeira ou Cadeirão Guarda-Vidas: Será utilizado como parâmetro a área do logotipo circular do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC) que será instalado na parte traseira do Cadeirão e que terá

tamanho máximo de 1 metro de diâmetro. Poderá ser colocada 1 (uma) placa com área de até 33% da área do logotipo do CBMSC na parte traseira do Cadeirão e mais 2 (duas) placas com área de até 20% da área do logotipo do CBMSC cada nas laterais do Cadeirão. (NAVEGANTES, 2019).

Ainda segundo o decreto, a parceria será formalizada por meio de um Termo de Cooperação, sendo seu prazo de vigência de 12 ou 24 meses, prorrogáveis por igual período, dependendo da modalidade de adoção escolhida pela empresa:

A adoção será formalizada por meio de Termo de Cooperação a ser celebrado entre a Prefeitura Municipal, o Corpo de Bombeiros Militar de Navegantes e o adotante.

§ 1º O Termo de Cooperação fixará as atribuições das partes em cada caso específico.

§ 2º O prazo de vigência do Termo de Cooperação será de:

I - 24 (vinte e quatro) meses, na modalidade prevista no item I do artigo 4º, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo por igual período, desde que se mantenham as ações de melhoria, revitalização, manutenção e conservação da área durante todo o período.

II - 12 (doze) meses, na modalidade prevista no item II do artigo 4º, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo por igual período, desde que se mantenham as ações de melhoria, revitalização, manutenção e conservação da área durante todo o período. (NAVEGANTES, 2019).

O decreto definiu como forma preferencial para seleção dos interessados, o Chamamento Público, porém, deu a oportunidade da iniciativa privada solicitar participar do Programa a qualquer tempo, desde que a intenção fosse publicada em jornal de circulação local para cumprimento do princípio da publicidade:

O processo para a adoção da área, preferencialmente será realizado através de edital de chamamento público, porém poderão as entidades elencadas no artigo 2º dirigirem requerimento a qualquer tempo à Prefeitura Municipal de Navegantes, que será submetido à análise.

§ 1º Caso o requerimento do caput deste artigo seja aprovado, deverá a Prefeitura Municipal de Navegantes, afim de cumprir o princípio da publicidade, determinar a publicação da intenção de adoção em jornal de circulação local, fixando prazo de 15 dias para que caso alguma outra entidade queira adotar a mesma área, apresente requerimento. (NAVEGANTES, 2019).

Sendo Navegantes, município do 7º Batalhão de Bombeiros Militar, outros municípios na circunscrição deste Batalhão, posteriormente, sancionaram leis de mesmo teor que instituíam também o Programa Adote um Posto Guarda-Vidas:

- Itajaí, Lei Nº 6990, de 21 de setembro de 2018;
- Barra Velha, Lei Nº 1805, de 19 setembro de 2019;

- Penha, Lei Nº 3.108, de 24 setembro de 2019.

Porém, apesar dos esforços em dar legalidade ao assunto, nenhum chamamento público para credenciamento da iniciativa privada para executar ações de manutenção, conservação, revitalização, melhorias nos Postos Guarda-Vidas no âmbito do 7º Batalhão de Bombeiros Militar foi realizado até o momento.

2.1.6.4 Projetos Sociais Relacionados ao Salvamento Aquático

As parcerias com a iniciativa privada para execução do Projeto Golfinho - programa educativo realizado na temporada de verão para crianças – segundo informações do Cel RR Mocellin, iniciaram em 1998 com o apoio do *Unimed* – empresa de planos de saúde (Mocellin, 2019).

A *Unimed* em 2004, ainda continuava com o Projeto Golfinho e anunciava a parceria, conforme título da matéria publicada na época: Projeto Golfinho conta com o patrocínio da Unimed Litoral (HAUGG, 2004).

Nos últimos anos, segundo Itajaí (2017), a maior parceria foi a realizada pela *Gomes da Costa* – empresa de pescada - na temporada 2017/2018. A empresa forneceu 1200 kits do Projeto Golfinhos, bem como os materiais necessários para a montagem das *salas de aula* – espécie de arena montada na areia da praia, conforme figura 10.

Figura 10 – Projeto Golfinho em Cabeçudas, Itajaí-SC



Fonte: CBMSC (2011).

Na época, somente o litoral norte de Santa Catarina foi atendido por esta parceria. Nesta temporada – 2019/2020 – segundo informações da Agência Integradora de Serviços Auxiliares do CBMSC, a mesma empresa vai fornecer recursos materiais para a formação de 3 mil crianças em todo o estado (KRUEGER, 2019).

Em Navegantes, na temporada de 2018, uma parceria com a *Corven* – empresa de peças automotivas – possibilitou o repasse de 500 kits contendo boné, camiseta e material didático para execução do Projeto Golfinho no município. Como contrapartida a empresa pôde veicular sua logomarca nestes materiais (SCHILICKMANN, 2019).

Uma outra possibilidade de parceria com os projetos sociais desenvolvidos pelo CBMSC na temporada de verão é o apoio no Programa Praia Acessível – programa que possibilita o acesso ao mar para pessoas sem mobilidade ou com mobilidade reduzida. Em 2017 o *Rotary Club* e a imobiliária *Cadin* forneceram 3 cadeiras anfíbias para Navegantes e em 2018 a empresa *Crematório Catarinense* forneceu mais uma cadeira anfíbia para o Corpo de Bombeiros Militar de Itajaí. Nestas 4 cadeiras, os parceiros comerciais estampam suas logomarcas nos equipamentos como contrapartida do fornecimento (SCHILICKMANN, 2019).

Na figura 11 é possível ver a utilização da cadeira anfíbia, bem como o logotipo dos parceiros comerciais.

Figura 11 – Projeto Praia Acessível em Cabeçudas, Itajaí-SC



Fonte: CBMSC (2019).

2.1.7 Salvamento Aquático e a Iniciativa Privada: e Agora?

Em um cenário de crise econômica e excesso de demandas, a busca por modelos jurídicos advindos do setor privado é sempre uma alternativa buscada para reforçar os combalidos cofres públicos e atender às questões urgentes (MOTTA, 2017).

Um dos objetivos deste trabalho é sugerir um caminho legal para que o CBMSC obtenha e execute parcerias com a iniciativa privada afim de obter recursos, materiais e/ou financeiros, para a sustentabilidade financeira da Operação Veraneio.

Cabe aqui lembrar o conceito amplo de parceria entre os entes públicos e privados, objeto principal deste trabalho, definido por Maria Sylvia Zanella Di Pietro: “Todas as formas de sociedade que, sem formar uma nova pessoa jurídica, são organizadas entre os setores público e privado, para a consecução de fins de interesse público”. (DI PIETRO, 1999)

Para a execução de uma parceria entre o poder público e os possíveis interessados da iniciativa privada, algumas regras devem ser seguidas, pois, conforme enfatiza Quint (2017), a Administração Pública não pode eleger a seu bel-prazer a quem serão seus parceiros. O regime de direito público inerente a essas parcerias inevitavelmente atraem a observância dos princípios administrativos e a incidência da regra geral de licitação para a seleção da melhor proposta, à luz do disposto no inciso XXI do artigo 37 da Constituição da República é a escolha precisa.

Para elucidar o exposto acima, a Constituição Federal, no artigo 37, caput, baliza os procedimentos quanto aos atos de natureza administrativa. Determinando que a administração pública se sujeite aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (BRASIL, 1988).

O inciso XXI, do art. 37, da Lei Maior, justamente para prestigiar os princípios acima mencionados, estabelece que “as obras, serviços, compras e alienações serão contratadas mediante processo de licitação pública”. Esta é a regra geral, que só admite exceções expressamente previstas em lei federal (BRASIL, 1988).

O Acórdão da 1ª Câmara do Tribunal de Contas da União nº 146/2007 define que:

Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual os órgãos públicos e entidades selecionam a proposta mais vantajosa para a avença de seu interesse. Nesse contexto, surge um princípio basilar ao Direito Administrativo, qual seja, o da indispensabilidade da licitação para se adquirir, alienar ou locar bens, contratar a execução de obras ou serviços, que tem assento constitucional (art. 37, inciso XXI, da Carta Política) e infraconstitucional - art. 2º da Lei nº 8.666/1993. Essa demanda decorre de princípios também insculpidos no caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, além de outros elencados pela doutrina para a licitação. É dizer: a regra estatuída na Constituição Federal é a da obrigatoriedade de licitar, já as hipóteses de dispensa e de inexigibilidade de certame devem ser interpretadas como exceções. (BRASIL, 2007).

De acordo com publicação da Câmara dos Deputados, a Lei de Licitações afasta favorecimentos ilegítimos, em prejuízo de interesses públicos, e confere maior racionalidade e qualidade aos gastos públicos. Toda vez que a administração pública convoca interessados em fornecer bens e serviços, impõe-se a obrigatoriedade de aplicação da Lei de Licitações, visando selecionar, de forma igualitária e transparente, a proposta mais vantajosa para atender as necessidades do setor público (PIMENTEL, 2010).

A mesma publicação reafirma que os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que são impositivos para a administração pública, ganham concretude, inibindo desvios criminosos de recursos públicos e assegurando o atendimento adequado do cliente primordial do Estado, que é o cidadão-contribuinte (PIMENTEL, 2010).

Alexandre Motonaga, professor de Parceria Público-Privada e direito tributário da Faculdade Getúlio Vargas (FGV) de São Paulo, aborda de maneira muito simples e didática que a escolha de uma determinada empresa sem critérios muito transparentes pode sinalizar um problema legal: "Eventualmente uma outra empresa poderia querer fazer essa ação. E se levanta a questão: por que foi escolhida a empresa B e não a C?" (ISTO É, 2018).

Segundo Souto (2006) para a efetivação de uma parceria público-privada, o procedimento administrativo e legal que assegura os princípios da isonomia, da impessoalidade e a obtenção da contratação mais vantajosa à Administração é o da licitação.

Estabelecidas estas premissas, passamos a discorrer sobre o instituto da licitação, aplicada ao caso em tela, tendo como parâmetro legal a Lei federal nº 8.666/93, que regulamentou o art. 37, XXI, da Constituição Federal, instituindo “normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para licitações e contratos da Administração Pública”. (BRASIL, 1993).

A natureza jurídica da licitação é a de procedimento administrativo, uma vez que se trata de um conjunto ordenado de atos e atuações estatais que antecedem e constituem o fundamento de uma decisão administrativa (BRASIL, 2012).

O procedimento licitatório é composto de duas etapas: a interna e a externa. Segundo Amorim (2017), a etapa interna é realizada antes da publicação do aviso de licitação, contemplando a consecução dos atos preparatórios para a efetiva promoção da disputa. A etapa interna inicia-se com a formalização da demanda administrativa, que no caso em tela seria entendida como a demonstração da necessidade de fornecimento de materiais e equipamentos para a execução do serviço de salvamento aquático.

O Tribunal de Contas da União, informa que dentro da fase interna é elaborado o termo de referência ou o projeto básico que é o documento, elaborado a partir dos estudos técnicos preliminares, deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação (BRASIL, 2010).

O mesmo manual, informa que toda licitação realizada nas modalidades concorrência, tomada de preços e convite deve ser precedida da elaboração de projeto básico. E que o projeto básico conter, entre inúmeros itens, a especificação detalhada do objeto.

Dando sequência, a etapa externa do procedimento licitatório tem início com a divulgação do ato convocatório e finda-se com a homologação e a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor do certame, sendo que o edital (ou ato convocatório) consiste no ato por meio do qual se convocam os interessados em participar do certame licitatório e se estabelecem as condições que o regerão (AMORIM, 2017)

Em relação a modalidade licitatória a ser utilizada, segundo dispõe o §4º do art. 23 da Lei Nº 8.666, a concorrência tem caráter universal, podendo ser utilizada na substituição de qualquer outra modalidade comum, em virtude de sua maior publicidade e nível de exigências (BRASIL, 2003).

De acordo com a Lei Geral das Licitações, concorrência é definida como: “modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem ter os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para a execução de seu objeto” (BRASIL, 1993).

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, segundo a Federação Catarinense de Municípios, quando consultado sobre os procedimentos licitatórios para seleção de parceiros comerciais para realização da *Oktoberfest* em Blumenau, prolatou este entendimento:

1. A Fundação Promotora de Exposições de Blumenau - PROEB deve contabilizar as despesas realizadas na promoção de mini-Oktoberfest, ainda que promovida em outra cidade.
- 2. A licitação pública na modalidade Concorrência é a indicada para a permissão de uso de bem público por particular objetivando à:**
 - a) instalação de postos de vendas de alimentação e artigos turísticos;
 - b) publicidade de marca empresarial em área pública**, nos carros e ornamentos alegóricos; e
 - c) utilização de camarotes (arts. 37, XXI, da Constituição Federal e 2º, 3º e 22, da Lei Federal nº 8.666/93).
3. Na hipótese da Concorrência mencionada no item anterior restar deserta, e persistindo a competitividade, cabe à Administração Pública adotar procedimento isonômico próprio para seleção e escolha dos particulares que irão firmar termo de permissão de uso de bem público, se outra não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas as condições preestabelecidas (art. 24, V, da Lei Federal nº 8.666/93).
4. A documentação a ser exigida pela Administração Pública para as contratações com particulares deve ser aquela necessária à segurança do negócio, não podendo, no entanto, haver a dispensa daquela relativa aos tributos devidos à seguridade social, em face do que preceitua o art. 195, § 3º, da Constituição da República" . (NIEBUHR, 2009).

Ou seja, para o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina deve-se promover licitação, na modalidade concorrência, para a permissão de publicidade em bem público (NIEBUHR, 2009).

Ao final do certame licitatório, deverá ser celebrado um contrato entre as partes. De acordo com a Lei 8666: “[...] para os fins desta Lei, considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a

estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada” (art. 2º, parágrafo único) (BRASIL, 2003).

É importante mencionar que a verificação de empresas interessadas em realizar parcerias com o poder público é ato, apesar de não regulamentado, fundamental para o andamento do processo licitatório, uma vez que de acordo com Amorim (2017), um dos pressupostos da licitação é o: “pressuposto fático: existência de interessados na disputa. Diante da ausência de concorrentes, não há como realizar a licitação.”

Desta forma, assim como fez o prefeito João Dória, ligando pessoalmente para as empresas, com a intenção de despertar o espírito de concorrência e parcerias com o ente público (Isto é, 2018), os responsáveis pelo procedimento licitatório para execução de parcerias com a iniciativa privada devem procurar as empresas potencialmente interessadas, afim de verificar e divulgar a existência da intenção da administração pública em executar parcerias com estes entes privados.

Por fim, com o objetivo da participação da comunidade e na busca da construção de um edital que contemple os anseios de toda a comunidade, é possível, mesmo não sendo obrigatoriedade para o caso em voga, a realização de uma consulta pública, segundo Amorim (2017):

Audiência pública é um instrumento do diálogo entre a Administração Pública e a sociedade, na busca de soluções para as demandas sociais de toda a ordem, propiciando ao cidadão a possibilidade de troca de informações com o administrador público”. Ou seja, o escopo da norma é garantir que o cidadão tenha o direito de exercer uma efetiva influência junto à Administração na especificação do objeto da licitação e na formulação das regras e demais exigências a serem inseridas no edital.

Souto (2006) confirma que um dos objetivos do Estado, e conseqüentemente da Administração Pública, é proteger o interesse público; e a consulta pública dá à população a oportunidade de manifestar sua vontade, questionar e opinar, desenvolvendo um senso de responsabilidade e participação nos projetos de parcerias.

2.1.8 Porque a Iniciativa Privada se Interessaria em Realizar Parcerias com o CBMSC?

Segundo Paiva Júnior (2009), talvez o mais importante fator que tem impulsionado a adesão das grandes empresas às iniciativas do Corpo de Bombeiros é justamente a responsabilidade social empresarial. A moderna gestão de empresas não pode mais ser norteadada pelo cumprimento de metas centrada na maximização do lucro. Não há mais como manter a reputação de uma marca ou empresa sem o comprometimento com um crescimento sustentável e responsável.

O autor finaliza, concluindo que o apoio das empresas ao Corpo de Bombeiros, órgão público de conceito destacado perante a população, dentro desse contexto, resulta em benefícios diretos para a reputação da empresa participante.

Pesquisa realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística em 2019, revela que pelo décimo primeiro ano seguido, o Corpo de Bombeiros se mantém na liderança da confiança dos brasileiros nas instituições sociais. De acordo com os dados, em 2019, a corporação voltou ao patamar mais alto da série histórica, mesmo índice de 2009, alcançando 88 pontos (GAZETA, 2019).

João Batista Cordeiro Junior (2007) confirma o que foi apresentado até o presente momento e que o elevado índice de confiança na instituição pode ser utilizado em prol da Operação Veraneio:

A marca do Corpo de Bombeiros em todo o mundo tem um peso relevante e transmite confiabilidade. Isso demonstra que a vinculação e venda de imagem do CBMSC podem render muitos recursos para a Corporação e que a idéia do custeio e do investimento para a operação veraneio ser financiado por um patrocinador oficial pode ser uma solução interessante, pois nesse período, o afluxo de turistas é muito grande e muitas empresas se interessariam em ter seu nome associado ao serviço de salva-vidas. (CORDEIRO JR., 2007).

2.1.9 A Questão da Autorização Legislativa para Execução de Parcerias com a Iniciativa Privada

Entre os critérios jurídicos das parcerias do poder público com a iniciativa privada está a necessidade de se proceder a autorização legislativa.

Isso ocorre porque a Administração Pública se submete ao princípio da legalidade. Ou seja, os titulares de bens públicos somente poderão realizar contratações envolvendo-os se houver amparo legal, eis que os agentes públicos somente podem fazer o que a lei autorizar. Desta forma, há necessidade de lei em sentido estrito porque a execução de parcerias, reflete o exercício do poder de firmar contratos por parte do Estado (IKENAGA, 2012).

Ademais, parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina a respeito da consulta do Comandante Geral da Polícia Militar “indagando da possibilidade de realização de parcerias com empresas privadas e por tempo determinado, para aquisição de fardamentos, viaturas e equipamentos, cedendo em contrapartida espaço publicitário para empresas interessadas em financiar a aquisição”, dá conta que carecia de amparo legal o pedido, conforme segue:

[...] seria imprescindível prévio disciplinamento legislativo (lei), a fim de estabelecer rígidos critérios para o tipo de publicidade, espaços reservados à publicidade, dimensões, materiais e equipamentos disponibilizados, condições de contratação, prazos e diversos outros aspectos. Senão, poderemos ver policiais militares realizando suas atividades portando fardamento ostentando publicidade de cigarros, bebidas alcólicas e outros produtos e serviços que se contrapõem à missão que se espera de tão valiosa instituição (SANTA CATARINA, 2000).

Impõe esclarecer que não há na legislação catarinense qualquer dispositivo que regulamente e estabeleça limites para execução de parcerias entre o CBMSC e a iniciativa privada.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A metodologia é a explicação detalhada das ações desenvolvidas e de tudo o que foi utilizado na condução de um trabalho de pesquisa científica. Segundo Oliveira (2013), a metodologia é:

Um processo que se inicia desde a disposição inicial de se escolher um determinado tema para pesquisar até a análise dos dados com as recomendações para minimização ou solução do problema pesquisado. Portanto, metodologia é um processo que engloba um conjunto de métodos e técnicas para ensinar, analisar, conhecer a realidade e produzir novos conhecimentos.

De acordo com Vergara (1997), há dois critérios básicos para a classificação das pesquisas: quanto aos fins (objetivos) e quanto aos meios (procedimentos técnicos adotados). Desta forma, quanto aos fins, esta pesquisa monográfica foi classificada como: exploratória, descritiva e teórico aplicada. Já quanto aos meios foi classificada como: bibliográfica, documental e estudo de caso.

A pesquisa foi caracterizada como exploratória, pois para Gil (2002) a pesquisa exploratória tem a finalidade de ampliar o conhecimento a respeito de um determinado fenômeno. Segundo o autor, esse tipo de pesquisa, aparentemente simples, explora a realidade buscando maior conhecimento, para depois planejar uma pesquisa descritiva .

Para Oliveira (2011), os estudos exploratórios são úteis para diagnosticar situações, explorar alternativas ou descobrir novas idéias.

A pesquisa também assumiu o caráter descritivo, pois segundo Zanella (2013) as pesquisas descritivas procuram conhecer a realidade estudada, suas características e seus problemas.

Este trabalho pretende, selecionar, analisar e interpretar as contribuições teóricas que já existem sobre o assunto, desta forma, quanto aos meios, a pesquisa caracterizou-se como bibliográfica. Pois, de acordo com Gil (2002), esse tipo de investigação é desenvolvido em material já elaborado, principalmente livros e artigos científicos.

A pesquisa também foi classificada como documental, já que para Zanella (2013), a análise documental envolve a investigação em documentos internos da

organização ou externos governamentais, de organizações não-governamentais ou de instituições de pesquisa, dentre outros. Na pesquisa em tela, ocorreram consultas dentro do próprio Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, quanto consultas em órgãos externos, tais como Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e Assembléia do Estado de Santa Catarina.

A pesquisa também foi classificada como estudo de caso, pois Zanella (2013) informa que as pesquisas de estudo de caso procuram conhecer a realidade de um indivíduo, de um grupo de pessoas, de uma ou mais organizações em profundidade.

Diante de todo o exposto, este trabalho utilizará os supracitados conceitos com a finalidade de atingir com eficiência os objetivos da pesquisa, garantindo solidificação e amparo metodológico necessários para a comprovação científica do que pretende resolver.

4 CARACTERIZAÇÃO, DIAGNÓSTICO E ANÁLISE DA REALIDADE ESTUDADA

4.1 O SERVIÇO DE SALVAMENTO AQUÁTICO E A OPERAÇÃO VERANEIO EM SANTA CATARINA

4.1.1 Amparo Legal

A Constituição do Estado de Santa Catarina estabelece explicitamente a competência do CBMSC para a realização do serviço de salvamento aquático no estado. O art. 108, inciso VII, informa o seguinte:

Art. 108. O Corpo de Bombeiros Militar, órgão permanente, força auxiliar, reserva do Exército, organizado com base na hierarquia e disciplina, subordinado ao Governador do Estado, cabe, nos limites de sua competência, além de outras atribuições estabelecidas em Lei:

[...]

VII – **estabelecer a prevenção balneária por salva-vidas;**

[...] (SANTA CATARINA, 1989, grifo nosso).

Importante salientar que apesar de a norma constitucional trazer a expressão salva-vidas, ela não é mais utilizada no Salvamento Aquático atual, uma vez que estes profissionais não existem somente para salvar, existem principalmente para guardar e assegurar a vida dos banhistas, trabalhando principalmente na prevenção de afogamentos (SPILZMANN, 2017), desta forma, somente a expressão Guarda-Vidas será utilizada neste trabalho para designar profissionais que atuam no Salvamento Aquático.

4.1.2 Origem e Evolução do Serviço de Salvamento Aquático em Santa Catarina

A atividade de salvamento aquático, em Santa Catarina, iniciou-se no verão de 1962 com a denominação de Polícia de Praia. Já naquela época os registros de afogamentos chamavam a atenção dos órgãos públicos, na medida em que o banho de mar se tornava uma importante opção de lazer familiar (SOUZA, 2011).

O primeiro posto de Guarda-Vidas foi instalado no município de Balneário Camboriú e contava com um efetivo de 12 militares. Já no ano seguinte, em 1963, a Polícia de Praia passou a ser chamada de Serviço de Salvamento Marítimo (SSM) e teve seu efetivo aumentado para 27 militares (SOUZA, 2011).

Em 1964, o serviço de salvamento aquático é ampliado e uma base do SSM é inaugurado na Lagoa da Conceição (FERNANDES, 2007).

No dia 22 de Dezembro de 1971, através da lei nº 4.679, criou-se na estrutura do Corpo de Bombeiros do Estado de Santa Catarina, a Companhia de Busca e Salvamento (CBS), com um efetivo inicial de 45 guarda-vidas (CLARINDO, 2007)

De acordo com Clarindo (2007), devido ao crescente número de praias que necessitavam do serviço de Salvamento Aquático, houve também a necessidade do aumento do número de guarda-vidas, tanto que a Companhia de Busca e Salvamento foi elevada a categoria de Subgrupamento de Busca e Salvamento (SGBS), através da Lei no 5.522, de 28 de fevereiro de 1979, cujo efetivo já era superior a 150 homens.

Vidal (2013) informa que no início da década de 1980, o então Subgrupamento passa a condição de Grupamento de Busca e Salvamento (GBS). Desta forma, esta unidade poderia ser subdividida em unidades operacionais menores, de acordo com a necessidade. O GBS em 1983 já contava com um efetivo de 208 militares.

Em 1995, o GBS é elevado a Batalhão, sendo denominado como 3º Batalhão de Bombeiros Militar (3º BBM), chegando a contar com mais de 300 bombeiros, que eram deslocados para diversas praias e balneários do litoral catarinense, sendo complementado com efetivo militar local (VIDAL, 2013).

Porém 2 anos depois – em 1997 – o GBS é rebaixado à Companhia, passando a ser denominado de 2ª Companhia de Bombeiros Militar do 1º Batalhão de Bombeiro Militar - Grupo de Busca e Salvamento. Esse rebaixamento reduziu sua área de atuação e seu efetivo (CLARINDO, 2007), iniciando uma fase de descentralização do Serviço de Salvamento Aquático em Santa Catarina, onde o

serviço era executado e ficava a cargo dos Batalhões de Bombeiro Militar do litoral (FERNANDES, 2007).

A falta de efetivo já era realidade no CBMSC na década de 90, para suprir esta carência, a alternativa encontrada era a de transferir militares do interior do estado para atuarem como guarda-vidas nas praias do litoral, bem como realizar parcerias com as Prefeituras Municipais, a fim de serem contratados Guarda-Vidas Civis para atuarem em reforço ao Guarda-Vidas Militares (GODINHO, 2006).

4.1.3 Guarda-Vidas no CBMSC

Atualmente a execução do Serviço de Salvamento Aquático no CBMSC é realizada com base no emprego de Guarda-Vidas Civis e de Guarda-Vidas Militares (CBMSC, 2019).

Antigamente o Serviço de Salvamento Aquático em Santa Catarina era feito quase exclusivamente por Guarda-Vidas Militares, porém, segundo Vidal (2013) devido à política expansionista do Comando-Geral do CBMSC no estado, iniciada principalmente após sua emancipação em 2003, bem como pelo aumento no fluxo de turistas, moradores e de balneários atendidos com o serviço de salvamento aquático, o efetivo militar tornou-se insuficiente, passando a ser complementado com pessoal civil, introduzindo um novo ator nesse processo: o Guarda-Vidas Civil (MAIA, 2014).

O mesmo autor informa que já na Operação Veraneio 2002/2003, o Estado, e não mais os municípios, passou a admitir, em caráter temporário, o serviço voluntário e a contratação de pessoal civil na atividade de salvamento aquático, sob a supervisão dos bombeiros militares, após exames de habilidades específicas, definidos e aplicados pelo CBMSC.

Porém, Vidal (2013) informa que iniciativas de auxílio de efetivo civil ao Serviço de Salvamento Aquático no CBMSC aconteciam desde a época de 1970: “Assim, para dar continuidade ao serviço de salvamento aquático fora da temporada, o Município de Balneário Camboriú contratou, ainda na década de 1970, cerca de 15

funcionários, que passaram a atuar no seu órgão de defesa civil como guarda-vidas.”

Em 1997, os Guarda-Vidas Civis começaram a atuar de modo efetivo e institucionalizado, sempre com o objetivo de minimizar os efeitos da falta de contingente militar para atender todas as praias catarinenses. Os Guarda-Vidas Civis eram recrutados e formados nos Curso de Formação de Guarda-Vidas espalhados em diversos municípios litorâneos de Santa Catarina. Após concluírem os requisitos mínimos de capacidade física, intelectual e psicológica, os Guarda-Vidas Civis formados estavam aptos a prestarem serviços voluntários, sempre sob a supervisão e fiscalização de bombeiros militares. Esse modelo vigora até hoje, com quase 2 mil Guarda-Vidas civis sendo empregados a cada nova temporada (CAMEU, 2013).

A solução legal adotada atualmente pelo CBMSC para atuação de Guarda-Vidas Civis tem como base a Lei Federal no 9.608/1998, que estabelece o serviço voluntário, e da Lei Estadual no Lei nº 16.533/2014, que dispõe sobre a prestação de serviço voluntário na Atividade Salvamento Aquático no território catarinense.

Segundo a Lei Estadual nº 16.533/2014 (SANTA CATARINA, 2014), os Guarda-Vidas Civis, selecionados e habilitados pela Corporação, executarão suas atividades sempre supervisionados e em conjunto com um ou mais bombeiros militares, aos quais estarão disciplinarmente subordinados. Entre os requisitos exigidos estão:

I - ter no mínimo 18 (dezoito) anos;

II - apresentar certidão negativa de antecedentes criminais;

III - ter sanidade mental e capacidade física;

IV - ser legalmente habilitado para o exercício da função;

V - apresentar Termo de Adesão ao Serviço Voluntário de Salvamento do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, com firma reconhecida em cartório; e

VI - apresentar exame toxicológico.

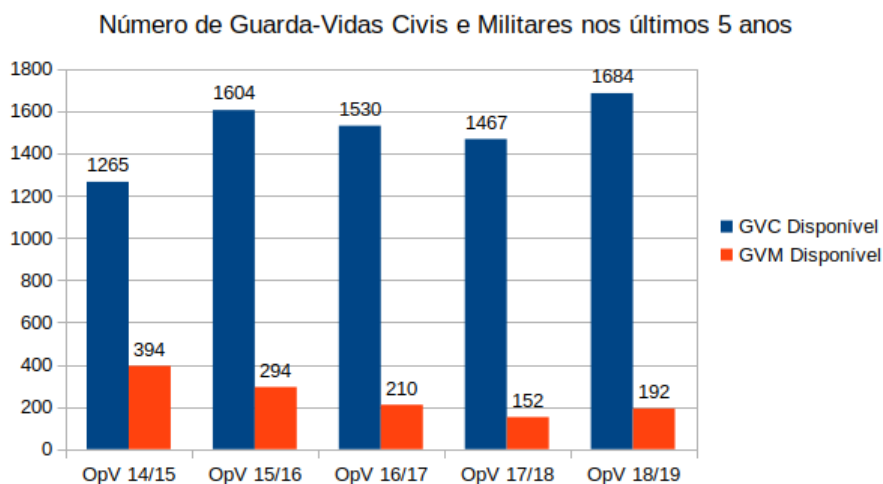
Os Guarda-Vidas Civis que atuam na atividade de salvamento aquático terão direito ao ressarcimento das despesas efetuadas com alimentação e transporte,

sendo que o valor do ressarcimento das despesas efetuadas com alimentação e transporte para execução do serviço voluntário de salvamento aquático é fixado por meio de ato do Chefe do Poder Executivo (SANTA CATARINA, 2014).

Desta forma, com a ampliação do número de agentes na atividade-fim, principalmente civis, no Salvamento Aquático, foi possível ampliar consideravelmente a cobertura das áreas patrulhadas por Guarda-Vidas, contribuindo, diretamente, para a redução do número de afogamentos seguidos de morte no litoral catarinense, sobretudo na área atendida (MOCELLIN, 2006).

De acordo com o gráfico abaixo, observa-se, nos últimos anos, o aumento no emprego dos Guarda-Vidas Civis e um decréscimo no número de Guarda-Vidas Militares. Se compararmos o número de Guarda-Vidas na Operação Veraneio 2014/2015 em relação ao Operação Veraneio 2018/2019, verificamos que o número de civis aumentou 33% e o de militares diminuiu mais de 50%.

Gráfico 1 – Número de Guarda-Vidas Civis e Militares nos últimos 5 anos



Fonte: do autor.

Todavia, se em 1962, a então Polícia de Praia contava com somente 12 Guarda-Vidas, atualmente o CBMSC conta na temporada de verão com quase 2000 homens e mulheres espalhados por todo o território catarinense.

Na última temporada (2018/2019) o efetivo disponível para emprego no serviço de Salvamento Aquático foi de 1876 homens, os Guarda-Vidas Civis

representaram 90% do efetivo empregado, enquanto o efetivo militar foi de somente 10%. (CBMSC, 2019).

Diante destes números e em relação a importância dos Guarda-Vidas Civis neste contexto, Maia (2014) alerta para que, caso os civis não sejam empregados, o Serviço de Salvamento Aquático em Santa Catarina ficaria inviabilizado, uma vez que, atualmente, com apenas o efetivo orgânico do CBMSC é impossível realizar todo o serviço de prevenção e salvamento aquático nos diversos balneários catarinenses, o que provavelmente redundaria em muitas mortes por afogamento em todo o estado.

4.1.4 Postos Guarda- Vidas em Santa Catarina

A Diretriz de Procedimento Operacional Permanente Nr 09/2016 (Diretriz de Salvamento Aquático) define Posto de Guarda-Vidas como o ponto de referência dos guarda-vidas, destinado a observação e sinalização (CBMSC, 2016).

Segundo a Diretriz de Procedimento Operacional Permanente Nr 08/2017 (CBMSC, 2017) que dispõe sobre a identidade visual e construtiva dos Postos, Cadeirões e Cadeiras Guarda-Vidas do CBMSC existem de tipos de Postos Guarda-Vidas:

Posto Guarda-vidas Padrão - Edificação construída em dois pisos, em local elevado, dando ao guarda-vidas condições de segurança e habitabilidade, com instalação elétrica, sanitários, chuveiros, mesas e prateleiras e também edificação construída em madeira ou fibra, colocada dentro da faixa de areia, podendo ser móvel ou fixa, com proteção contra intempéries, com instalação elétrica, mesas e prateleiras, desprovido de sanitários e chuveiros.

Cadeira ou cadeirão Guarda-Vidas - Equipamento cujo piso fica a aproximadamente 2 metros acima do nível do solo e que oferece condições de proteção solar e acento para o guarda-vida.

Já a Ordem de Operações da Operação Veraneio 2019/2020, dá nova classificação baseada na presença ou não de instalações elétricas e sanitárias:

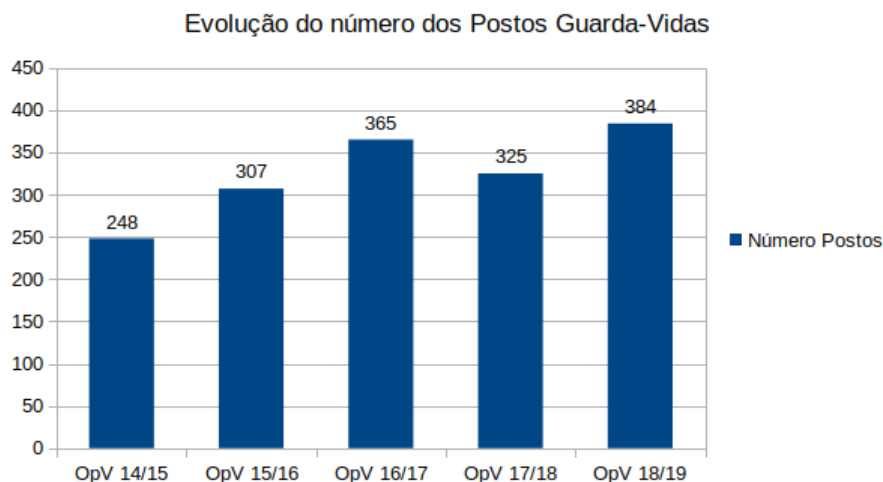
Posto Guarda-Vidas Autônomo – Deve possuir banheiro, chuveiro, pia e mesa.

Posto Guarda-Vidas Atrelado – É o ponto de observação que depende de um posto autônomo, cadeirões por exemplo.

De acordo com a mesma norma, independente da classificação, todos os Postos devem ter a logomarca do CBMSC, com tamanho adequado a cada tipo de posto, visualizado de todos os ângulos, devem estar adesivados/plotados/pintados no padrão do CBMSC.

No gráfico abaixo, acompanhamos a evolução do número de Postos Guarda-Vidas (autônomos e atrelados) nos últimos 5 anos.

Gráfico 2 – Evolução do número dos Postos Guarda-Vidas



Fonte: do autor.

Ao longo dos mais de 50 anos de salvamento aquático catarinense, quase 400 Postos Guarda-Vidas foram construídos (CBMSC, 2018). Alguns foram edificados pelo poder público, outros tantos por iniciativas locais – empresas, associações, entre outros.

Não há no CBMSC, qualquer controle sobre a titularidade destes imóveis, até porque, sendo construções muitas vezes precárias e de uso intermitente, estas não possuem qualquer tipo registro ou inscrição imobiliária.

O que é certo é que a manutenção destes postos de salvamento estão a cargo dos comandantes dos quartéis locais, que recorrem aos seus próprios Fundos e/ou Convênios e também buscam parcerias com o executivo municipal, associações e empresas privadas afim de garantir a manutenção destes equipamentos.

4.1.5 Projetos Sociais do CBMSC Relacionados ao Salvamento Aquático

Ciente de sua imagem perante a sociedade e de sua responsabilidade em relação à redução e prevenção de afogamentos e preservação do meio ambiente, o CBMSC procura desenvolver projetos sociais que contribuam para aproximar a corporação da comunidade, ao mesmo tempo em que estimulam o exercício da cidadania (CBMSC, 2019).

4.1.5.1 Projeto Golfinho

Nesta esteira, segundo informações do Projeto de Patrocínio elaborado pela Coordenadoria de Programas Comunitários do CBMSC (CBMSC, 2019), o Projeto Golfinho é um Programa de Conscientização e Prevenção sobre os Perigos dos Ambientes Aquáticos, Cidadania e Meio Ambiente, que possui a finalidade de educar o público infante-juvenil (entre 9 e 13 anos de idade) orientando de maneira lúdica os participantes sobre a utilização segura das praias, rios, lagoas e piscinas. Além de educar e conscientizar os jovens, o projeto possui caráter social e integrador, incentivando o convívio harmônico entre as pessoas e o meio ambiente.

As primeiras turmas do Projeto Golfinho foram formadas na Operação Veraneio 1998/1999 e até o presente ano, o CBMSC já capacitou mais de 43 mil crianças nas principais praias do litoral catarinense.

Na última temporada (2018-2019) foram capacitadas 6.222 crianças em todo o estado catarinense.

Após 20 anos de projeto, ele acontecerá agora também nas regiões não litorâneas como Blumenau, Chapecó, Xanxerê e São Miguel do Oeste com foco principalmente em prevenção de afogamentos em ambientes de água doce.

Os instrutores capacitados são Guarda-Vidas Militares e Civis com perfil para trabalhar com o público infantil que formam turmas de aproximadamente 30 crianças durante 4 dias consecutivos (2 horas por dia). Ao final do projeto as crianças recebem um certificado de participação e firmam o lema do mesmo – “Água no umbigo, sinal de perigo!”

O trabalho de divulgação é realizado nos jornais de circulação local, redes sociais, website do CBMSC, programas de rádio e televisão, diretamente nos hotéis próximos aos locais do projeto e através dos guarda-vidas de cada praia e bombeiros da região.

4.1.5.2 Projeto Praia Acessível

Desde 2013, o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina contribui para garantir a segurança e acessibilidade de cadeirantes e deficientes físicos nas praias catarinenses. Para a prática destas ações, foi criado o projeto “Praia Acessível”, que disponibiliza gratuitamente cadeiras adaptadas aos banhistas com mobilidade reduzida. O uso das cadeiras conta com a supervisão dos Guarda-Vidas, que monitoram e protegem os visitantes em cada banho de mar (CBMSC, 2019).

A ação tem como principal objetivo promover a inclusão social nas praias catarinenses, um dos locais mais visitados durante a alta temporada. As cadeiras “anfíbias” possibilitam um banho de mar mais seguro e acessível, ofertado aos banhistas nas praias que possuem o serviço (CBMSC, 2019).

4.1.6 A Operação Veraneio do CBMSC

O CBMSC, afim de proporcionar segurança aos banhistas que frequentam as praias e balneários de Santa Catarina, e também planejar e gerenciar todo o efetivo de Guarda-Vidas Civis e Militares, e gerenciando todos os recursos

necessários, realiza anualmente uma Operação, denominada Operação Veraneio que envolve todos os batalhões da Instituição, de maneira direta ou indireta (CAMEU, 2013).

Segundo Cameu (2013), a Operação Veraneio, que é realizada anualmente, constitui a principal e maior operação desenvolvida pelo CBMSC, seja pela quantidade de recursos financeiros, materiais e humanos envolvidos, seja pela sua duração, que costuma ultrapassar 200 dias de atividade.

Seu principal objetivo é justamente o de cumprir a missão imposta pelo Art. 108, inciso VII da Constituição Estadual: “estabelecer a prevenção balneária por salva-vidas”, na busca por eliminar ou reduzir os índices de mortes por afogamento. (CAMEU, 2013), além de orientar as Organizações de Bombeiro Militar quanto ao planejamento e a execução do serviço de salvamento aquático em todo o Estado de Santa Catarina (CBMSC, 2018).

Cameu (2013) informa que para o desenvolvimento de cada operação veraneio, o seu planejamento é norteado pela elaboração da Ordem de Operações (OOp). Nela, estão contidas todas as informações relevantes para a execução das atividades relacionadas com a operação, bem como as atribuições dos atores envolvidos, com destaque para os órgãos de direção, assessoria e de execução.

Continua relatando que ao final da operação, cabe aos comandantes dos batalhões envolvidos a elaboração de um Relatório Final, onde devem constar os dados estatísticos de ocorrências, do efetivo empregado, dados dos recursos materiais e financeiros utilizados, além da descrição dos pontos positivos, negativos e sugestões. De posse dessas informações, o Comando Geral confecciona o relatório final da Operação Veraneio do CBMSC, cuja principal função é fornecer os subsídios iniciais para o planejamento da próxima temporada.

Conforme a Ordem de Operações nº 5-19-CBMSC, que regulamenta a Operação Veraneio 2019/2020, o litoral catarinense possui 561,40km, sendo que o CBMSC desenvolverá o Serviço de Salvamento Aquático em 35 cidades sede de balneários que possuem 170 praias, estâncias hidro minerais, lagos represas e/ou rios (CBMSC, 2019).

4.1.7 Recursos Financeiros da Operação Veraneio

4.1.7.1 Principais Fontes de Recursos Disponíveis no CBMSC Atualmente para Financiar a Operação Veraneio

Antes de discutirmos os recursos financeiros da Operação Veraneio no CBMSC, é importante verificarmos as principais fontes disponíveis no CBMSC que são utilizadas para custear a Operação Veraneio: Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar (FUMCBM) e Convênios e/ou Fundos Municipais

4.1.7.1.1 Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar (FUMCBM)

No ano de 2003, aconteceu a separação do CBMSC da estrutura da Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC), por meio da Emenda Constitucional nº 33, de 13 de junho de 2003 (SANTA CATARINA, 1989).

Diante disto, para subsidiar as atividades do CBMSC, em 27 de dezembro de 2004, através da Lei nº 13.240, foi criado o Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar (FUMCBM), que tem como objetivo financiar o custeio e o investimento do CBMSC, direcionando para o CBMSC uma parcela de 7% dos recursos decorrentes das taxas estaduais da segurança pública (SANTA CATARINA, 2004).

Oliveira (2009), informa que a execução orçamentária do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros (FUMCBM) se processa de forma centralizada, ou seja, tanto os recursos orçamentários quanto os recursos financeiros são administrados por um único setor do CBMSC. Este setor é a Divisão de Logística e Finanças (DLF).

O mesmo autor afirma que atualmente o FUMCBM não atende a todo o custeio da Corporação. Existe uma demanda não atendida pelo FUMCBM que é financiada pelos Fundos/Convênios municipais.

4.1.7.1.2 Convênios e/ou Fundos Municipais

Existe ainda, outra forma de captação e investimento de recursos no CBMSC que é dependente de convênios entre a quartel local e as respectivas prefeituras. Ela ocorre através de Convênios ou dos Fundos Municipais.

Segundo Babel (2016) os Fundos ou Convênios Municipais conseguem captar recursos pela delegação da capacidade tributária do Estado para Município, principalmente através das taxas estaduais da segurança pública.

Estes recursos arrecadados são aplicados e investidos diretamente no município arrecadador e são geridos pelo Comando local e integrantes da prefeitura municipal (BABEL, 2016).

4.1.8 Planejamento e Execução Financeira da Operação Veraneio

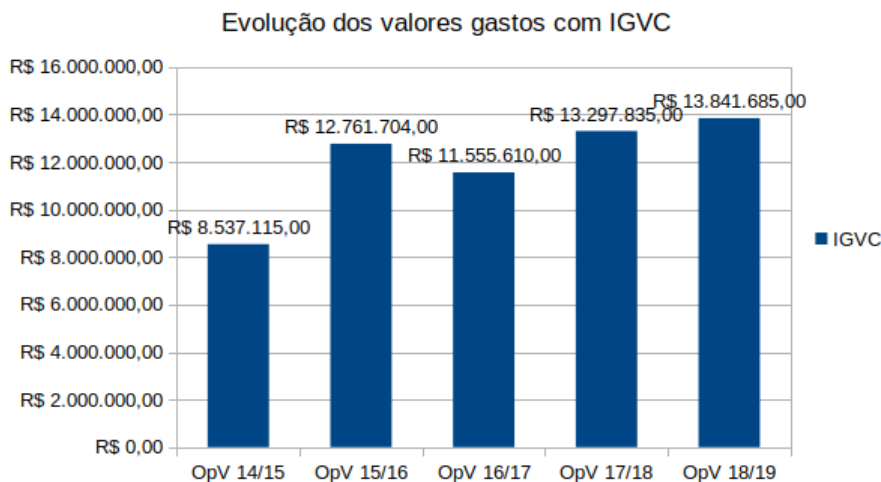
Cameu (2013) cita que o planejamento da Operação Veraneio, entre diversos outros pontos, deve providenciar o repasse de recursos financeiros para pagamento de auxílio-alimentação (AA) e diárias militares (DM) para o efetivo militar, e indenizações para os Guarda-Vidas Civis (IGVC), além de prever aquisições e distribuições de viaturas, equipamentos e recursos (permanentes e de consumo) necessários para os locais onde serão prestados os serviços de Salvamento Aquático.

Como já informado, os Guarda-Vidas Civis executam as atividades de Salvamento Aquático de forma voluntária, recebendo um valor de ressarcimento para pagamento das despesas efetuadas com alimentação e transporte. Estas indenizações, segundo o Decreto nº 1465, de 2018, são de R\$ 90,00 para o turno de serviço de 6 a 9 horas diárias e R\$ 150,00 para o turno de serviço de 9 a 12 horas diárias (SANTA CATARINA, 2018).

No gráfico abaixo, observa-se os gastos com Indenização de Guarda-Vidas Civis durante os últimos 5 anos. Se compararmos o valor investido nas Indenizações de Guarda-Vidas Civis na Operação Veraneio 2014/2015 em relação a Operação Veraneio 2018/2019, verificamos um aumento de mais de 60% neste valor. Este

aumento deve-se a 2 fatores: aumento no número de Guarda-Vidas Civis empregados e também ao aumento no valor das indenizações no decorrer dos anos.

Gráfico 3 – Evolução dos valores gastos com IGVC



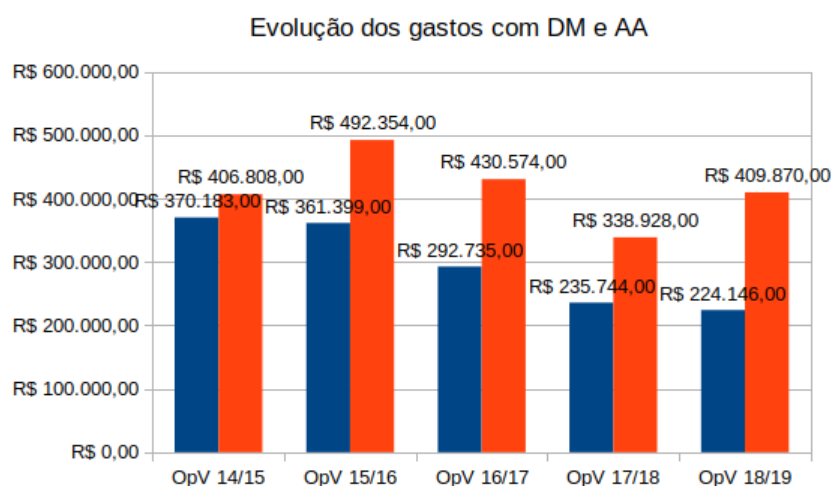
Fonte: do autor.

O auxílio-alimentação, por sua vez, é destinado aos bombeiros militares que prestam serviços na operação veraneio, sendo regulamentado pelo Decreto Estadual 757/2011, fazendo jus a um Auxílio-Alimentação (AA) no valor de R\$52,00 a cada 12h, independentemente de posto ou graduação (LEANDRO, 2016)

Bombeiros Militares podem trabalhar no serviço de Salvamento Aquático em locais diversos daquele onde estão escalados (Ronda de Praia, Motorista do Ronda de Praia, Mergulhadores, etc), estes fazem jus a Diárias Militares (SANTA CATARINA, 2008).

No gráfico abaixo, verificamos a evolução dos gastos com Diária Militar e Auxílio Alimentação nas últimas 5 últimas Operações-Veraneio. Observa-se uma diminuição no valor gasto com Diárias Militares e pouca variação no gasto com Auxílio Alimentação.

Gráfico 4 – Evolução dos gastos com DM e AA



Fonte: do autor.

De acordo com o Relatório Final da última Operação Veraneio 2018/2019, foram gastos para cada cota específica, os seguintes valores:

- a) indenização com Guarda-Vidas Civis (IGVC): R\$ 13.841.685,00;
- b) auxílio-alimentação para Guarda-Vidas militares (AA): R\$ 409.870,00;
- c) diária militar para Bombeiros Militares (DM): R\$ 224.146,00.

Desta forma, o valor utilizado para pagamento de diária militar para Bombeiros Militares, indenização de Guarda-Vidas Civis e auxílio alimentação para Guarda-Vidas Militares na Operação Veraneio 2018/2019 foi de R\$ 14.475.701,00.

O valor destinado para pagamento de indenização aos Guarda-Vidas Civil é oriundo de repasse do Governo do Estado, já os valores destinados aos bombeiros militares (AA e DM) provém do orçamento próprio do CBMSC - através do FUMCBM - segundo informações da DLF (VIDAL, 2019).

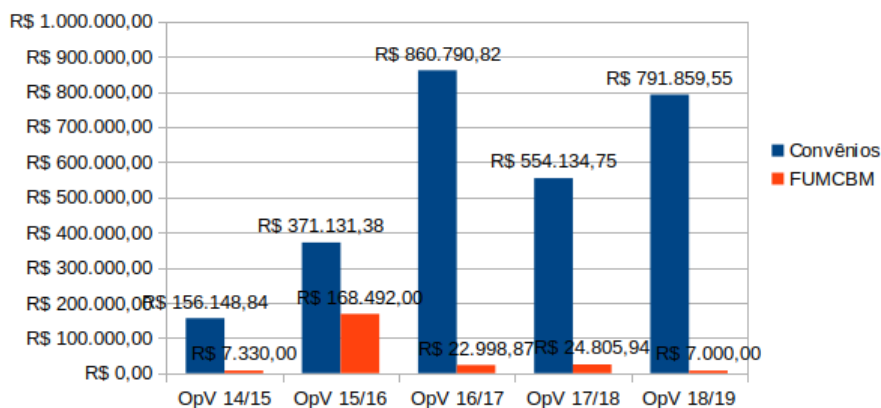
4.1.8.1 A Divisão da Responsabilidade Financeira

Se a responsabilidade pelas indenizações dos Guarda-Vidas Civis e também pelo pagamento dos valores de auxílio alimentação e diária militar ao Bombeiros Militares é do Governo do Estado e do CBMSC, a quase totalidade dos custos para manutenção e aquisição de materiais e equipamentos necessários para a execução

dos serviços de Salvamento Aquático é dos Convênios e/ou Fundos Municipais, uma vez que o CBMSC acaba investindo muito pouco nesta área, conforme verifica-se no gráfico abaixo:

Gráfico 5 – Comparativo entre gastos – Convênios locais X FUMCBM

Gastos com Manutenções e Aquisições para Custeio da Operação Veraneio
Convênios Locais X FUMCBM



Fonte: do autor.

Duas constatações importantes do gráfico 5: Aumento de mais de 500% nos gastos dos Convênios e/ou Fundos Municipais ao longo dos últimos 5 anos e pouquíssima participação financeira do CBMSC (FUMCBM), menos de 1% na última temporada, em relação aos gastos com aquisições e manutenções para custeio da Operação Veraneio

Diante deste cenário, verifica-se que a maioria dos esforços do Comando Geral do CBMSC concentram-se na questão de se conseguir recursos para pagamento das indenizações dos GVC, auxílio-alimentação e diárias militares para os Bombeiros Militares envolvidos na Operação Veraneio.

Por outro lado, cabe aos Comandos Locais, através de seus Convênios e/ou Fundos com as Prefeituras Municipais arcarem com os custos de manutenção e aquisição de materiais e equipamentos para a Operação Veraneio.

4.1.9 Obstáculos no Financiamento da Operação Veraneio

Em 2007, João Batista Cordeiro Jr, já alertava para a dificuldade do CBMSC em executar a Operação Veraneio, conforme constata-se no trecho a seguir:

As duas últimas Operações Veraneio foram realizadas com um número bastante reduzido e aquém das necessidades de materiais de consumo, equipamentos, veículos e embarcações, comprometendo a própria Operação Veraneio, conforme alertaram os comandantes do 1º, 4º e 7º BBM no relatório final da Operação Veraneio 2006 e 2007. (CORDEIRO JR., 2007).

Vidal (2013) também alertou para a dificuldade orçamentária enfrentada pelo CBMSC para a realização da Operação Veraneio: “Para a execução da Operação Veraneio, há necessidade de investimentos na capacitação e indenização de pessoal civil e militar, bem como em logística. Como o CBMSC não dispõe dos recursos necessários em seu orçamento, imprescindível buscá-los junto a outros órgãos [...]”

Cameu (2013) avaliou os sistemas de informações no gerenciamento da Operação Veraneio do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina. Para uma compreensão básica, o autor realizou diversas entrevistas com oficiais envolvidos gestão da Operação Veraneio do CBMSC.

A seguir serão listados trechos de entrevistas do referido trabalho, que demonstram alguns obstáculos encontrados na execução da Operação Veraneio:

Entrevista com o Capitão BM Jesiel Maycon Alves – Experiência em licitações:

Com experiência no planejamento da operação veraneio por integrar o quadro de oficiais da Diretoria de Logísticas e Finanças (DLF) do CBMSC, já tendo assumido diversas funções, com destaque para a função de pregoeiro e responsável por licitações, **identifica que as falhas deste processo estão relacionadas ao atraso, ou falta, de recursos financeiros, tanto próprios quanto de terceiros (outros órgãos da administração pública direta), e ao processo de aquisições de materiais**, pela dificuldade dos comandantes locais definirem, com exatidão, os materiais que necessitam, seja pela demora em fornecer essa informação, seja pela falta de especificação dos materiais. (grifos nosso).

Entrevista com o Capitão BM Vandervan Nivaldo da Silva Vidal – Experiência em contratos:

Igualmente com experiência no planejamento da operação veraneio por integrar o quadro de oficiais da DLF, **também menciona a dificuldade com relação à chegada tardia de recursos para a corporação desenvolver sua operação.** (grifo nosso)

Entrevista com o Tenente Coronel BM João Batista Cordeiro – Chefe da 6ª Seção EMG:

Esclarece que o orçamento do CBMSC não é suficiente para atender a operação veraneio, sendo necessário que recursos sejam solicitados a outros órgãos. Quando definido o recurso, e sua origem, o CBMSC consegue realizar o planejamento da operação veraneio. Quando isso não ocorre, ou demora a se concretizar, o bom andamento da operação veraneio pode ser prejudicado. (grifo nosso)

Entrevista com o Major BM Luís Henrique de Oliveira – Chefe da Divisão de Logística:

No seu ponto de vista, os critérios utilizados na aquisição de materiais não são objetivos e constituem um dos principais entraves da operação veraneio. **Considera que uma das causas é a falta de controle sobre os materiais que já foram entregues, fazendo com que muitas vezes sejam realizadas compras de equipamentos sem qualquer necessidade, justamente porque não se sabe as condições dos materiais existentes nas unidades.**

Comenta que seria muito importante para resolução deste problema que fosse realizado um estudo de Estado-Maior Geral que apresentasse os materiais que deveriam ser disponibilizados em cada balneário. Cita o trabalho do Coronel Onir Mocellin, que apresentou uma forma objetiva de definir os níveis de risco de cada praia como alternativa para facilitar esse estudo. Segundo o entrevistado, sabendo o que é necessário em cada local e o que já existe lá, permitiria um planejamento adequado e a longo prazo de aquisições. (grifo nosso)

Entrevista com o Coronel BM Luís Haroldo de Mattos – Diretor de Logística e Finanças:

Também corrobora com o problema da falta do controle dos materiais, **destacando que muitos quartéis adquirem equipamentos pelos fundos municipais, porém não informam ou não registram os mesmos no sistema.** Reforça que, devido a esse descontrole, muitos materiais que seriam mais úteis em outros locais, acabam sendo direcionados para onde não existe necessidade. (grifo nosso)

As entrevistas revelam que as Operações Veraneios desenvolvidas pelo CBMSC padecem de 2 principais falhas: Falta de recursos financeiros e dificuldades na aquisição e distribuição de materiais adquiridos.

Estes problemas relatados são confirmados pelos Relatórios Finais das Operações Veraneio, conforme veremos a seguir.

4.1.10 Os Relatórios Finais das Operações Veraneio do CBMSC

Se fez um compilado dos Relatórios Finais das Operações Veraneio dos últimos 5 anos (2014/2015 – 2015/2016 – 2016/2017 – 2017/2018 – 2018/201) emitidos pelos Batalhões de Bombeiro Militar do litoral catarinense - no tópico Pontos a Melhorar - com foco principalmente nas questões orçamentárias, de manutenção e aquisição de materiais e equipamentos.

Como já informado, cabe aos comandantes dos batalhões envolvidos na Operação Veraneio a elaboração de um Relatório Final, onde devem constar os dados estatísticos de ocorrências, do efetivo empregado, dados dos recursos materiais e financeiros utilizados, além da descrição dos pontos positivos, negativos e sugestões.

Relatório Final da Operação Veraneio 2014/2015

1ºBBM

- Demora na chegada de recursos (protetor solar, uniformes, agasalhos).
- Falta de agasalho para os GVCs (não chegaram até o término da Operação Veraneio 2014/2015).
- Quantidade de materiais insuficiente (white med, rádio HT ou walk talk e guarda-sol).
- Demora na execução da manutenção dos postos de salvamento pela empresa responsável pelos serviços.

4ºBBM

- Falta de banheiros e chuveirões nos postos guarda vidas.
- Aperfeiçoamento da infraestrutura dos postos de salvamento.
- Aperfeiçoamento da infraestrutura das viaturas.
- operacionais utilizadas nos balneários.

10ºBBM

- Houve contingenciamento de combustível. (CBMSC, 2014).

Relatório Final da Operação Veraneio 2015/2016

1ºBBM

- Demora na chegada alguns recursos (uniformes e agasalhos).
- Quantidade de materiais insuficiente (white med, rádio HT ou walk talk e guarda-sol).

4ºBBM

- Falta de banheiros e chuveirões nos postos guarda vidas.
- Aperfeiçoamento da infraestrutura dos postos de salvamento.
- Aperfeiçoamento da infraestrutura das viaturas operacionais utilizadas nos balneários.

7ºBBM

- Material proveniente do Estado deve ser entregue mais cedo.
- Necessidade de aquisição de equipamentos (DEA, Oxigênio portátil).
- O planejamento da distribuição dos materiais para Op. veraneio poderia ser realizado visando o começo da operação.
- Muitos dos materiais chegaram na metade da operação.
- Reformas nos postos para melhorar a estrutura.

8ºBBM

- Como pontos a melhorar pode-se elencar a estrutura de alguns postos de salvamento. (CBMSC, 2015).

Relatório Final da Operação Veraneio 2016/2017

4ºBBM

- Falta de banheiros e chuveirões nos postos guarda vidas.
- Aperfeiçoamento da infraestrutura dos postos de salvamento.
- Aperfeiçoamento da infraestrutura das viaturas operacionais utilizadas nos balneários

8ºBBM

- Número insuficiente de quadriciclos e viaturas AR para o serviço de praia.
-

10ºBBM

- Materiais adquiridos com recursos do estado chegaram atrasados novamente.
- Faltaram alguns itens importantes sendo o principal deles, uniformes para GVC e GVM. (CBMSC, 2016).

Relatório Final da Operação Veraneio 2017/2018

1ºBBM

- Este ano tivemos também uma dificuldade com materiais de limpeza, que não tinham em grande quantidade, fazendo com que fossem racionados em alguns períodos.

4ºBBM

- Falta de banheiros e chuveirões nos postos guarda vidas.
- Aperfeiçoamento da infraestrutura dos postos de salvamento.
- Aperfeiçoamento da infraestrutura das viaturas operacionais utilizadas nos balneários.

7ºBBM

- Foi relatado por parte dos Guarda Vidas Cíveis e pelos coordenadores de praia a necessidade de melhorias nas instalações físicas dos postos assim como de materiais para o serviço guarda vidas (Binóculos, Fardamento, Life Belt, Alimentação/ Hidratação).

- Maior aporte de materiais pelo Estado.
- **Muitos materiais e equipamentos e até fardamentos estão tendo que ser comprados pelos convênios, gerando distorções no serviço de Salvamento Áquatico pelo CBMSC, onde os municípios com maior recurso do Convênio são capazes de oferecer um padrão de serviço que outras OBM não são capazes de realizar.**

10ºBBM

- Não houve entrega de material do estado para apoiar o serviço.
- Faltaram alguns itens importantes sendo o principal deles, uniformes para GVC e GVM.(CBMSC, 2017, grifo nosso).

Relatório Final da Operação Veraneio 2018/2019 (neste ano o Relatório Final da Operação Veraneio foi emitido de maneira compilada, não sendo possível verificar de qual Batalhão vinha a sugestão de melhoria.)

- Vistoriar os postos de GVC para ver em que condições se encontram e fazer os reparos necessários antes do início da OpV.
- Aquisição de novas moto aquáticas, quadriciclos e viaturas para Op Ver.
- Este ano tivemos também uma dificuldade com protetor solar, que não tinham em grande quantidade, fazendo com que fossem racionados em alguns períodos.
- O planejamento para manutenção dos Postos de GVC, bem como a substituição dos materiais e equipamentos, deve ser feita com maior antecedência, para evitar começar a Operação Veraneio de forma deficitária.
- Os Comandantes de OBM devem se adiantar as dificuldades locais junto ao poder público municipal para evitar atrasos logísticos durante a Operação Veraneio, pois é sabido que as licitações demandam de tempo, que muitas vezes o certame acaba avançando além do previsto, vindo a prejudicar o andamento dos serviços de praia;
- **Os uniformes de GVC não foram suficientes para todo o efetivo, tivemos de buscar na iniciativa privada, parceiros para nos apoiar para esse fim.** (CBMSC, 2018, grifo nosso).

De acordo com os pontos elencados nos Relatórios Finais da Operação Veraneio, pode-se verificar que:

Há uma grande dificuldade de aquisição de materiais e equipamentos. A falta de uniformes para os Guarda-Vidas foi citada em todos os últimos 5 anos.

Os Postos Guarda-Vidas sofrem com a falta de manutenção e falta de estrutura.

A falta ou atraso de repasse de materiais e equipamentos do CBMSC para o Batalhões foi constante.

Itens básicos como protetor solar, material de limpeza, white med, rádio HT ou walk talk e guarda-sol não foram suficientes para todas as Operações Veraneio analisadas.

A facilidade de aquisição de materiais e equipamentos pelos Convênios locais com maior capacidade financeira pode gerar ilhas com padrão elevado no serviço de Salvamento Aquático do CBMSC, enquanto municípios com menor potencial financeiro podem vir a oferecer serviços aquém do esperado (Relatório Final da Operação Veraneio 2017/2018)

Uma importante menção é que os Comandantes Locais já estão procurando parcerias junto a iniciativa privada para suprir a falta de recursos financeiros, como aponta o relatório de 2018/2019.

E é exatamente sobre o mecanismo, as condições e as bases legais para execução destas parcerias com a iniciativa afim de viabilizar a Operação Veraneio do CBMSC que será abordado no próximo capítulo.

5 PROPOSTA DE INTERVENÇÃO/RECOMENDAÇÃO

Após o diagnóstico das dificuldades, principalmente as de ordem logística e financeira, enfrentadas pelo CBMSC para execução da Operação Veraneio, sendo também necessária a manutenção e evolução do serviço de salvamento aquático em Santa Catarina, surge como alternativa a execução de parcerias com a iniciativa privada como estratégia para sustentabilidade financeira da Operação Veraneio do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, no cumprimento de sua missão constitucional.

É preciso antes de prosseguirmos, verificarmos se o Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar (FUMCBM) permite a captação de recursos financeiros através de parcerias com a iniciativa privada.

Para tanto, será analisado os incisos I a IX do artigo 3º da Lei 13.240/2004, que criou o Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar (FUMCBM):

Art. 3º Constituem receitas do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar - FUMCBM:

I - as dotações orçamentárias próprias, geradas da arrecadação das taxas de segurança pública, dentro do percentual definido em lei;

II - as dotações orçamentárias consignadas anualmente no Orçamento Geral do Estado e os créditos adicionais que lhe forem atribuídos;

III - os recursos transferidos da União ou do Estado;

IV - os recursos provenientes de doações incentivadas, legados e contribuições de pessoas físicas e jurídicas;

V - contribuições ou transferências resultantes de convênios ou acordos com entidades públicas ou privadas, nacionais e internacionais;

VI - a remuneração decorrente de aplicações no mercado financeiro;

VII - superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior;

VIII - o produto de alienação de materiais ou equipamentos inservíveis; e

IX - outros recursos que legalmente lhe forem atribuídos. (SANTA CATARINA, 2014, grifo nosso)

Verifica-se que o Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar (FUMCBM) permite “contribuições ou **transferências resultantes de convênios ou acordos com entidades públicas ou privadas, nacionais e internacionais**” (SANTA CATARINA, 2014, grifo nosso).

Porém, para a execução de parcerias entre o CBMSC e a iniciativa privada é imprescindível prévio disciplinamento legal que estabeleça critérios para as

parcerias e cooperações, espaços reservados para a contrapartida publicitária, materiais e equipamentos disponibilizados para publicidade, condições de contratação, prazos e diversos outros aspectos (NIEBUHR, 2009).

Esta regulação legal é necessária, uma vez que o administrador público pode, tão somente, fazer aquilo que a lei lhe autoriza. Neste caso, a lei autorizativa e regulamentadora é condição *sine qua non* para a execução de parcerias entre o CBMSC e entes privados (IKENAGA, 2012).

Por carecer de amparo legal, este capítulo tem como primeira proposta a sugestão de um Projeto de Lei, para que no âmbito do CBMSC, as parcerias com a iniciativa privada sejam possíveis.

A sugestão do Projeto de Lei, disponível no apêndice A deste trabalho, poderá ser apresentado pelo Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina ao Governador do estado ou então a algum Deputado Estadual para que, após os procedimentos necessários, venha a tornar-se uma Lei Ordinária.

Passada esta fase e sanada a carência de amparo legal, partimos para a efetivação do certame licitatório, na modalidade concorrência, cujo objeto da licitação proposto seria a seleção de empresa para fornecimento de uniformes e equipamentos para execução dos serviços de salvamento aquático da Operação Veraneio (incluindo os materiais do Projeto Golfinho), como contrapartida pela disponibilização de espaço publicitário nos materiais fornecidos.

Desta forma, como segunda proposta deste capítulo, será elaborada a especificação técnica dos objetos – que serão fornecidos pela empresa parceira, bem como quais espaços serão reservados para publicidade.

A especificação técnica sugerida, faz parte do projeto básico, item indispensável em qualquer licitação e estará disponibilizada no apêndice B, cabendo a Diretoria de Logística e Finanças do CBMSC a revisão e aceitação ou não das especificações propostas.

Por não se saber ao certo a propriedade dos Postos Guarda-Vidas em Santa Catarina, também por existirem inúmeras leis municipais regulamentando programas para reforma e construção destas edificações, é importante frisar que somente

materiais e equipamentos utilizados na Operação Veraneio serão especificados no Apêndice B.

Em relação as informações de quantidade de objetos licitados, divisão por lotes ou não, forma de adjudicação dos objetos, documentações exigidas, exigências para habilitação dos licitantes entre outras dezenas de exigências formais e legais, estas ficarão a cargo da Diretoria de Logística e Finanças - DLF, caso o CBMSC venha a executar o presente processo licitatório.

• 6 CONCLUSÃO

Diante do crescimento populacional experimentado nos últimos tempos que fez aumentar o fluxo de turistas e moradores em praias e balneários antes desertos e para continuar a salvaguardar estas pessoas, o CBMSC viu-se obrigado a expandir o serviço de salvamento aquático em Santa Catarina. Maior número de Guarda-Vidas e aumento no número de Postos Guarda-Vidas fizeram os gastos com o investimento e principalmente custeio da Operação Veraneio aumentarem de maneira significativa ano após ano.

Com o aumento de gastos, aliado à crise econômica que fez o poder público cortar gastos em diversos setores, incluindo o da segurança pública, o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina parece demonstrar dificuldade - mesmo que com a intensa presença dos Convênios e/ou Fundos Municipais - em não conseguir arcar solitário com os encargos necessários para prestar um serviço de excelência na Operação Veraneio, desta forma, a presente pesquisa teve como objetivo geral propor alternativas para obtenção de recursos financeiros para a aquisição e manutenção de materiais e equipamentos para a execução da Operação Veraneio do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Estas alternativas propostas buscam uma quebra de paradigma e uma nova concepção da instituição, em busca da eficiência e redução da máquina pública, tendo como premissa a cooperação com iniciativa privada.

Em relação a este novo diálogo do setor público com a iniciativa privada, buscou-se entender o mecanismo, as condições e as bases legais para que estas parcerias acontecessem.

Verificou-se que efetivação de uma parceria entre o CBMSC e a iniciativa privada carece de amparo legal, desta forma para dirimir este óbice, foi elaborada uma sugestão de Projeto de Lei que dispõe sobre a execução de parcerias entre empresas privadas e o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Esta proposta de proposição legislativa poderá ser apresentada ao Governador do Estado ou a um Deputado Estadual, afim de que, após vencidos os trâmites necessários, venha tornar-se efetivamente uma Lei Ordinária.

Vencida esta carência legal, parte-se para a escolha dos parceiros da iniciativa privada. Nesta seleção, com o objetivo de assegurar os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que são impositivos para a administração pública, este trabalho entende que é imperioso seguir os ditames da Lei de Licitações (Lei 8666/93), uma vez que isto afasta favorecimentos ilegítimos, em prejuízo de interesses públicos, e confere maior racionalidade e qualidade aos gastos públicos.

O objeto da licitação proposto por este trabalho seria a seleção de empresa para fornecimento de uniformes e equipamentos para execução dos serviços de salvamento aquático da Operação Veraneio (incluindo os materiais do Projeto Golfinho), como contrapartida pela disponibilização de espaço publicitário nos materiais fornecidos.

Desta forma, foi elaborado a especificação técnica dos objetos deste certame licitatório, que serão fornecidos pela empresa parceira, bem como quais espaços serão utilizados para publicidade.

Após esta recapitulação, conclui-se que os objetivos da pesquisa foram alcançados no momento em que comprovou-se, através de pesquisa documental e bibliográfica, a dificuldade que o CBMSC possui na execução da Operação Veraneio, principalmente em relação a aquisição e manutenção de materiais e equipamentos utilizados no serviço de salvamento aquático.

Em relação a carência legal relacionada a execução de parcerias entre o CBMSC e o setor privado, promovemos uma sugestão de Projeto de Lei com o objetivo dar legalidade ao assunto.

Por fim, como forma de eleição e escolha dos parceiros privados o trabalho sugeriu que fosse utilizado a licitação, na modalidade concorrência, com base na Lei da Licitações (Lei 8666/93) e também foi elaborado sugestão de especificação técnica para os materiais e equipamentos da Operação Veraneio que serão utilizados pelo CBMSC como contrapartida da parceria com a iniciativa privada.

Como recomendações, sugerem-se estudos para viabilizar as parcerias com a iniciativa privada que objetivem a reforma e construção de novos Postos Guarda-Vidas.

Outro ponto a ser considerado, é a possibilidade de ampliação do tema parcerias para outros setores do CBMSC, não ficando esta sugestão apresentada restrita ao serviço de salvamento aquático.

Por fim, que esta pesquisa sirva de referência para mostrar de que é necessário buscar novas fórmulas para fazer mais com menos e que, através do diálogo com a iniciativa privada, é possível caminhar rumo a eficiência e da economicidade como forma de prestarmos um serviço cada vez melhor a comunidade a qual servimos, razão da nossa existência enquanto setor público.

REFERÊNCIAS

AMORIM, Victor Aguiar Jardim de. **Licitações e contratos administrativos**: teoria e jurisprudência. Brasília Senado Federal: Coordenação de Edições Técnicas, 2017.

BABEL JÚNIOR, Rubens. **Proposta de Alteração da Lei de Taxas Estaduais para Potencialização das Atividades da Força Tarefa do CBMSC**. Monografia apresentada como pré-requisito para conclusão do Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina. Florianópolis, 2016.

BEDINELLI, Talita. Parcerias privadas a “custo zero”: uma solução ou conflito de interesse na Prefeitura de São Paulo? 2017. **El País**. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2017/01/27/politica/1485535431_463009.html>. Acesso em: 9 dez. 2019.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988. Texto consolidado até a Emenda Constitucional nº 81, de 05 de junho de 2014. Disponível em: <http://www.senado.gov.br/legislacao/const/con1988/CON1988_05.06.2014/CON1988.pdf>. Acesso em: 9 dez. 2019.

_____. **Legislação sobre licitações e contratos administrativos [recurso eletrônico]**. 2. ed. – Brasília : Câmara dos Deputados, Coordenação Edições Câmara, 2012.

_____. **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 22 jun. 1993. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm>. Acesso em: 9 dez. 2019.

_____. **Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998**. Dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências. Brasília, 1998. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9608.htm>. Acesso em: 09 set. 2019.

_____. **Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998**. Dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências. Brasília, 1998. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9608.htm>. Acesso em: 09 set. 2019.

_____. **Projeto de Lei 2546/2003**. Institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada, no âmbito da administração pública. 19. nov. 2003. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/sileg/Prop_Detalhe.asp?id=144047&st=1>. Acesso em: 5 dez. 2019.

_____. Tribunal de Contas da União. **Acórdão da 1ª Câmara do Tribunal de Contas da União nº 146/2007**. Disponível em:

<https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#/documento/acordao-completo/*/KEY%253AACORDAO-COMPLETO-33733/DTRELEVANCIA%2520desc/0/sinonimos%253Dfalse>. Acesso em: 9 dez. 2019.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. **Licitações e contratos: orientações e jurisprudência do TCU**. 4. ed. rev., atual. e ampl. Brasília: TCU: Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010.

CAMEU, Jorge Artur. **Sistemas de informações no gerenciamento da Operação Veraneio do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina**: proposta de aperfeiçoamento do programa e-193. Trabalho de conclusão apresentado como requisito parcial para a obtenção do grau de Especialista em Gestão Pública com Ênfase à Atividade de Bombeiro Militar. UDESC - Florianópolis, 2013

CARVALHO JR., Luiz Rubens Pinto de. **A Rede Integrada de Emergência (RINEM) em Apoio Ao Corpo de Bombeiros da Polícia Militar Do Estado De São Paulo No atendimento a Emergências**. Monografia (Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais) - Centro de Aperfeiçoamento e Estudos Superiores "Cel PM Nelson Freire Terra". São Paulo, SP, 2009. Disponível em: <<http://docplayer.com.br/15575705-Cap-pm-luiz-rubens-pinto-de-carvalho-junior.html>>. Acesso em: 9 dez. 2019.

CBMERJ - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RIO DE JANEIRO. **Edital de Concorrência Pública Nº01/2010** - Permissão para utilização de espaço publicitário vinculado ao Projeto Botinho/2011. Rio de Janeiro, 2010.

CBMESP - CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO . **Parcerias**. São Paulo, 2009.

CBMSC - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA . Estado-Maior Geral. **Ordem de Operações da Operação Veraneio 2018/2019**. Florianópolis, 2018.

_____. **Relatório Final da Operação Veraneio 2018/2019**. Florianópolis, 2019.

_____. **Diretriz de Procedimento Operacional Permanente Nr 09/2016**. Florianópolis, 2016.

_____. Coordenadoria de Projetos Comunitários. **Projeto de Patrocínio**. Florianópolis, 2019.

_____. **Ordem de Operações da Operação Veraneio 2019/2020**. Florianópolis, 2019.

_____. **Praia acessível: cadeiras adaptadas são disponibilizadas pelo CBMSC**. Florianópolis, 2019.

_____. **Relatório Final da Operação Veraneio 2014/2015**. Florianópolis, 2015.

_____. **Relatório Final da Operação Veraneio 2015/2016**. Florianópolis, 2016

_____. **Relatório Final da Operação Veraneio 2016/2017**. Florianópolis, 2017

_____. **Relatório Final da Operação Veraneio 2017/2018**. Florianópolis, 2018

_____. **Relatório Final da Operação Veraneio 2018/2019**. Florianópolis, 2019

CLARINDO, Diogo de Souza. **Prevenção: da importância à prática no salvamento aquático**. 2007. 85 f. Monografia apresentada como requisito parcial para obtenção do título de Tecnólogo em Gestão de Emergências. Univali, São José, 2007.

CORDEIRO JÚNIOR, João Batista. **Novas Fontes de Financiamento às atividades do Corpo De Bombeiros Militar De Santa Catarina**. Trabalho de conclusão apresentado como requisito parcial para a obtenção do grau de Especialista em Gestão Pública com Ênfase à Atividade de Bombeiro Militar. UNISUL - Florianópolis, 2007.

COSTA, Guilherme Viríssimo da Serra. **Informações sobre parcerias** [mensagem pessoal]. Mensagem recebida pelo autor em 27 nov. 2019.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Parcerias na administração pública: concessão, permissão, franquia, terceirização e outras formas**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 1999. Disponível em: <<http://200.192.66.20/alesc/docs/especial/constituicao.doc>>. Acesso em: 5 dez. 2019.

FERNANDES, Daniel. **Estudo sobre a implantação de um banco de dados informatizado e integrado para gestão dos guarda-vidas civis na operação veraneio**. Trabalho de conclusão de curso como requisito para obtenção de título de especialista em gestão de serviços de bombeiros. Unisul. Florianópolis, 2007.

FINGERMANN, Henrique. **Parceria público-privado: cooperação financeira e organizacional entre o setor privado e administrações públicas locais**. São Paulo: Summus Editorial, 1992.

GAZETA. **Corpo de Bombeiros é a instituição mais confiável para os brasileiros em 2019**. Gazeta 5, 2019. Disponível em: <<https://www.gazeta5.com.br/corpo-de-bombeiros-e-a-instituicao-mais-confiavel-para-os-brasileiros-em-2019/>>. Acesso em: 9 dez. 2019.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GODINHO, Jaílson Osni. **Estudo sobre o emprego de caiaque inflável de dois lugares para operações de salvamento aquático em rios, lagos e represas**.

2006. 36 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização de Bombeiros para Oficiais) – Centro de Ensino Bombeiro Militar, Florianópolis, 2006.

HAUGG, Luciana. Projeto Golfinho conta com o patrocínio da Unimed Litoral. 2004. **Unimed**. Disponível em: <http://www.unimedbrasil.com.br/pct/index.jsp?cd_secao=34376&cd_materia=21994>. Acesso em: 9 dez. 2019.

IKENAGA, Ana Lucia. **A atribuição de nome como modo de exploração de bens públicos**. Dissertação de mestrado – Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, 2012.

IMBITUBA. **Edital de Credenciamento 01/2017**. Imbituba, 2017. Disponível em: <<https://www.acimimbituba.org/single-post/Corpo-de-bombeiros-abre-edital-para-patrocínio-da-Operação-Veraneio>>. Acesso em: 9 dez. 2019.

ISTO É. Gestão de resultados. 2017. **Isto é**. Disponível em: <<https://istoe.com.br/gestao-de-resultados/>>. Acesso em: 9 dez. 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA. **Edital de Credenciamento 01/2017**. Imbituba, 2017. Disponível em: <<https://www.acimimbituba.org/single-post/Corpo-de-bombeiros-abre-edital-para-patrocínio-da-Operação-Veraneio>>. Acesso em: 9 dez. 2019.

ITAJAÍ. Investimentos 2017. **Selo Social**. 2017. Disponível em: <<https://selosocial.itajai.sc.gov.br/participantes-premiados/333/projetos?ano=2017>>. Acesso em: 9 dez. 2019.

KRUEGER, Gláucia. **Informações sobre o Projeto Golfinho** [mensagem pessoal]. Mensagem recebida pelo autor em 28 nov. 2019.

LIMA, O. S. **Policimento aéreo: Parceria Estado, Município & iniciativa privada – um passo na conquista de mais segurança**. 1997. Monografia (Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais) - Centro de Aperfeiçoamento e Estudos Superiores “Cel PM Nelson Freire Terra”. São Paulo, SP, 1997. Disponível em: <<https://www.pilotopolicial.com.br/Documentos/Monografia/MonografiaCSPOTacilio.pdf>>. Acesso em: 2 dez. 2019.

MAIA, Carlos Charlie Campos. **O aperfeiçoamento do serviço de prevenção esalvamento aquático no CBMSC a partir da análise de percepção dos guarda-vidas civis**. 2014. 122 f. f. Monografia (Especialização em Estudos Estratégicos em Gestão Pública com ênfase à atividade de Bombeiro Militar) - Universidade do Estado de Santa Catarina; Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina. Florianópolis, 2014.

MICHAELIS. **Moderno Dicionário da Língua Portuguesa**. Disponível em: <<http://michaelis.uol.com.br/moderno/portugues/index.php>>. Acesso em: 1 dez. 2019.

MOCELLIN, Onir. **Determinação do nível de risco público ao banho de mar das praias arenosas do litoral centro norte de Santa Catarina.**

Dissertação apresentada como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Ciência e Tecnologia Ambiental. Univali - Itajaí, 2006.

MOCELLIN, Onir. **Informações sobre parcerias** [mensagem pessoal]. Mensagem recebida pelo autor em 28 nov. 2019

MOORADIAN, Nicole. Lifeguards show off vehicles, skills during news conference. 2016. **County of Los Angeles Fire Department.** Disponível em:

<<https://www.fire.lacounty.gov/toyota-trucks-display-lifeguard-news-conference/>>. Acesso em: 9 dez. 2019.

MOTTA, Fabrício. Parceria com poder público, mesmo sem custo, requer cuidado e transparência. 2017. **Consultor Jurídico.** Disponível em:

<<https://www.conjur.com.br/2017-fev-09/interesse-publico-parceria-poder-publico-mesmo-custo-requer-cuidado-transparencia>>. Acesso em: 9 dez. 2019.

NAGAGIME, Lucas Civile. Parcerias Público-Privadas (PPP'S): o que são e como funcionam. 2019. **Politize.** Disponível em: <<https://www.politize.com.br/parcerias-publico-privadas-o-que-sao/#toggle-id-1>>. Acesso em: 9 dez. 2019.

NAVEGANTES. **Decreto Municipal Nº 85, de 16 maio de 2019.** Regulamenta a Lei 3.329, de 09 de outubro de 2018, que Dispõe Sobre O "PROGRAMA Adote Um Posto Guarda-Vidas" no Âmbito do Município de Navegantes. Disponível em:

<<https://leismunicipais.com.br/a1/sc/n/navegantes/decreto/2019/8/85/decreto-n-85-2019-regulamenta-a-lei-3329-de-09-de-outubro-de-2018-que-dispoe-sobre-o-programa-adote-um-posto-guarda-vidas-no-ambito-do-municipio-de-navegantes>>. Acesso em: 9 dez. 2019.

NAVEGANTES. **Lei Municipal Nº 3329, de 09 outubro de 2018.** Dispõe Sobre o Programa Adote um Posto Guarda-Vidas no Âmbito do Município de Navegantes. Disponível em:

<<https://leismunicipais.com.br/a1/sc/n/navegantes/lei-ordinaria/2018/333/3329/lei-ordinaria-n-3329-2018-dispoe-sobre-o-programa-adote-um-posto-guarda-vidas-no-ambito-do-municipio-de-navegantes>>. Acesso em: 9 dez. 2019.

NIEBUHR, Pedro de Menezes. **Parecer Nº 1034.** FECAM, 2009. Disponível em:

<https://antigo.fecam.org.br/consultoria/consultor_detalhes.php?cod_parecer=1034>. Acesso em: 9 dez. 2019.

OLIVEIRA, Marcos Antônio de. **Fundo de melhoria do Corpo de Bombeiros**

Militar: proposta de uma gestão descentralizada. Monografia apresentada ao Curso de Altos Estudos Estratégicos do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina com especialização latosensu em Administração Pública com ênfase na Gestão Estratégica de Serviços de Bombeiro Militar. Florianópolis, 2009.

OLIVEIRA, Maria Marly de. **Como fazer pesquisa qualitativa**. 5. ed. Petrópolis: Vozes, 2013.

OLIVEIRA, Maxwell Ferreira de. **Metodologia científica: um manual para a realização de pesquisas em Administração**. Catalão: UFG, 2011.

PIMENTEL, Luiz Otávio. **Manual básico de acordos de parceria de PD&I: aspectos jurídicos / Fórum Nacional de Gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2010.

POLLI, Victor José. **Informações sobre parcerias** [mensagem pessoal]. Mensagem recebida pelo autor em 27 nov. 2019.

PORTONAVE. Instituto Portonave patrocina guarda-vidas. **Portonave**. 2018. Disponível em: <<http://www.portonave.com.br/pt/noticias/instituto-portonave-patrocina-posto-guarda-vidas/>>. Acesso em: 9 dez. 2019.

QUINT, Gustavo Ramos da Silva. **Gestão eficiente do espaço público: concessão de praças públicas**. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso (Direito) - Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2017. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/177438/00.%20TCC_GustavoQuint_repositorio.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 5 dez. 2019.

ROSTIROLLA, L. A adoção das Parcerias Público-Privadas no sistema prisional como medida efetiva para reinserção social dos presos. **Revista do Ministério Público do Estado de Goiás**, v. 1, p. 63-94, 2018. Disponível em: <http://www.mp.go.gov.br/revista/pdfs_14/8artigo22FINAL_Layout_1.p>. Acesso em: 9 dez. 2019.

SANTA CATARINA. Constituição (1989). **Constituição do Estado de Santa Catarina**. Florianópolis, 1989.

_____. **Decreto Estadual 1127, de 05 março de 2008**. Dispõe sobre a concessão de Santa Catarina. **Decreto Estadual 1465, de 19 janeiro de 2018**. Fixa o valor do ressarcimento das despesas efetuadas com alimentação e transporte para execução do serviço voluntário de salvamento aquático e estabelece outras providências. Disponível em: <<http://leisestaduais.com.br/sc/decreto-n-1465-2018-santa-catarina-fixa-o-valor-do-ressarcimento-das-despesas-efetuadas-com-alimentacao-e-transporte-para-execucao-do-servico-voluntario-de-salvamento-aquatico-e-estabelece-outras-providencias>>. Acesso em: 09 dez. 2019.

_____. **Decreto Estadual 757, de 21 dezembro de 2011**. Dispõe sobre o valor e a forma de pagamento da etapa de alimentação nos casos que especifica. Disponível em: <<http://server03.pge.sc.gov.br/LegislacaoEstadual/2011/000757-005-0-2011-006.htm>>. Acesso em: 09 dez. 2019.

_____. **Lei nº 13.240 de 27 de dezembro de 2004.** Cria o FUMCBM. Disponível em: <<http://leisestaduais.com.br/sc/lei-ordinaria-n-13240-2004-santa-catarina-cria-o-fundo-de-melhoria-do-corpo-de-bombeiros-militar-fumcbm-e-estabelece-outras-providencias>>. Acesso em: 09 dez. 2019.

_____. **Lei nº 16.533, de 23 de dezembro de 2014.** Dispõe sobre a contratação temporária ea prestação de serviço voluntário na atividade de salvamento aquático por pessoal civil e estabelece outras providências. Disponível em: <<http://leisestaduais.com.br/sc/lei-ordinaria-n-16533-2014-santa-catarina-altera-a-lei-n-13880-de-2006-que-dispoe-sobre-a-contratacao-temporaria-e-a-prestacao-de-servico-voluntario-na-atividade-de-salvamento-aquatico-por-pessoal-civil-e-estabelece-outras-providencias>>. Acesso em: 09 dez. 2019.

_____. Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina. **Parecer Tribunal de Contas do Estado Nº COG-137/00.** Florianópolis, 2000.

SCHILICKMANN, Rodrigo. **Informações sobre a parcerias** [mensagem pessoal]. Mensagem recebida pelo autor em 28 nov. 2019.

SILVA NETO, José César da. **Informações sobre parcerias** [mensagem pessoal]. Mensagem recebida pelo autor em 27 nov. 2019.

SILVA, Plácido e. **Vocabulário Jurídico.** Rio de Janeiro: Forense, 1999.

SMICELATO, Carlos Eduardo. **Informações sobre parcerias** [mensagem pessoal]. Mensagem recebida pelo autor em 18 set. 2019

SOUTO, Rita de Cássia Costa. **Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais Faculdade Mineira de Direito Parcerias Público - Privadas:** reflexão sobre o Instituto No Direito Brasileiro. 2006. Dissertação (Mestrado) – PUC Minas Gerais - Faculdade Mineira de Direito, Belo Horizonte, 2006. Disponível em: <http://www.biblioteca.pucminas.br/teses/Direito_SoutoRC_1.pdf>. Acesso em: 9 dez. 2019.

SOUZA, Carlos Hugo Stockler de. **Do laço Húngaro as estrelas.** Vila Velha: ABOVE, 2011.

SOUZA, Tiago Fernandes. **Principais aspectos das parcerias público-privadas (PPP).** 2019. Jus Naviandi. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/58271/principais-aspectos-das-parcerias-publico-privadas-ppp>>. Acesso em: 9 dez. 2019.

SURF LIFE SAVING AUSTRALIA. **Annual Report – 2019.** Disponível em: <https://issuu.com/surflifesavingaustralia/docs/slsa_annual-report-2019>. Acesso em: 9 dez. 2019a.

_____. **Our Partner.** Disponível em: <<https://sls.com.au/partners/>>. Acesso em: 9 dez. 2019.

SURF LIFE SAVING NEW ZEALAND. **Annual Report – 2019**. Disponível em: <<https://www.surflifesaving.org.nz/media/988439/annual-report-2019.pdf>>. Acesso em: 9 dez. 2019.

_____. **Brand Guide – Version 10**. Disponível em: <<https://www.surflifesaving.org.nz/media/967515/77728-brand-guidelines-april-2018.pdf>>. Acesso em: 9 dez. 2019.

SZPILMAN, David. Afogamentos no Brasil, o que acontece e como reduzir. **Sociedade Brasileira de Salvamento Aquático**. Boletim 2017.

VERGARA, Sylvia Maria. **Projetos e relatórios de pesquisa em administração**. São Paulo: Atlas, 1997.

VIDAL, Vandervan Nivaldo da Silva. **Os Obstáculos orçamentários e financeiros na execução da Operação Veraneio pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina**. Trabalho de conclusão apresentado com requisito parcial para a obtenção do grau de Especialista em Gestão Pública com Ênfase à Atividade de Bombeiro Militar. UDESC. Florianópolis, 2013

YOSHINO, Kimi. Ad deal rescues lifeguards' finances. 2004. **Los Angeles Times**. Disponível em: <<https://www.latimes.com/archives/la-xpm-2004-sep-07-me-beachpatrol7-story.html>>. Acesso em: 9 dez. 2019.

VIDAL, Vandervan Nival da Silva. **Informações sobre parcerias** [mensagem pessoal]. Mensagem recebida pelo autor em 27 nov. 2019.

ZANELLA, Liane Carly Hermes. **Metodologia de pesquisa**. 2. ed., reimp. Florianópolis: UFSC, 2013.

APÊNDICE A – Proposta de Projeto de Lei que dispõe sobre a execução de parcerias entre empresas privadas e o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina

“Dispõe sobre a execução de parcerias entre empresas privadas e o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e dá outras providências”

Art. 1º Fica permitida, através de procedimento licitatório, a execução de parcerias entre empresas privadas e o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, com objetivo de arrecadação de recursos financeiros, materiais e/ou equipamentos em troca da possibilidade de exploração de espaços para publicidade em materiais e equipamentos utilizados na Operação Veraneio do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Art. 2º A parceria será precedida do respectivo procedimento licitatório e edital para seleção dos interessados, mediante critérios previamente estabelecidos pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, com a assinatura de contrato administrativo entre este e o vencedor do certame licitatório

Art. 3º Os materiais e equipamentos, bem como publicidade autorizada nos termos do art. 1º, terá suas regras e modalidades estabelecidas em Portaria expedida pelo Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Art. 4º A receita proveniente da parceria entre Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e a iniciativa privada, será integralmente e exclusivamente aplicada em investimento e manutenção das atividades de salvamento aquático relacionadas com a Operação Veraneio do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Art. 5º Poderão participar do procedimento licitatório, mencionado no "caput" do artigo 1º desta Lei, empresas em dia com a legislação federal, estadual e municipal, isoladamente ou em consórcio, desde que obedeçam os seguintes requisitos:

I - será de exclusiva responsabilidade do vencedor do certame licitatório o pagamento de qualquer tributo Federal, Estadual, ou Municipal que incidam ou venham a incidir sobre a atividade, objeto desta autorização;

II - o vencedor do certame licitatório fica obrigado a cumprir a todas as exigências da legislação vigente e das autoridades federais, estaduais e municipais

III - o vencedor do certame licitatório será responsável por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título e a qualquer momento, sejam causadas a terceiros em virtude dos serviços concedidos, respondendo por si e seus sucessores;

IV - a parceria extinguir-se-á, antes do término, sem direito a qualquer indenização por parte da vencedora do certame licitatório, na ocorrência das seguintes hipóteses

a) falência, dissolução, liquidação ou extinção da empresa

b) comprovação de dolo ou culpa da empresa no descumprimento de suas obrigações contratuais;

c) constar de processo administrativo a reincidência da empresa no descumprimento das obrigações contratuais, com o esgotamento de todas as outras sanções previstas no contrato a que deu causa a presente autorização;

d) constatação de descumprimento, pela empresa, das obrigações nos prazos fixados em contrato, não interessando mais a Administração Pública a prorrogação destes prazos

1º O prazo da parceria será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do respectivo contrato, podendo ser renovado por igual período, através de Termo Aditivo e por critério do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, desde que atualizada as condições, preços e obrigações constantes do devido edital de Licitação.

Art. 6º Todas as despesas com a efetiva vinculação de nome e/ou marca com espaço ou evento público como, pinturas, faixas, banners, luminosos, autorizadas nesta Lei, correm por conta do vencedor do certame licitatório.

Art. 7º Fica expressamente proibido qualquer tipo de publicidade de tabagismo, drogas ou hormônios, medicamentos, ou que incitem a violência ou a sexualidade e que façam apologia ao crime

§1º O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina poderá vetar marca comercial que considere inadequada.

Art. 8º A parceria de que trata o "caput" do artigo 1º desta Lei, não envolvem nem a transferência do domínio do bem para um particular nem qualquer interferência dele sobre a utilização do bem.

Art. 9º Fica sob responsabilidade do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina a aplicação e controle da presente Lei

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

APÊNDICE B – Especificação técnica dos materiais e equipamentos

Item	Descrição
1	<p>Camiseta regata guarda-vidas Civil, tamanho P, M, G – padrão CBMSC:Camiseta regata amarela (padrão CBMSC) com friso vermelho (padrão CBMSC) com decote e cava, com caída de ombro de 1,0cm para frente (tolerância +/- 0,5cm, com estampa em sublimação total (frente e costas). Cálculo da diferença de cor aceitável: Amarelo: L*=81,06 a*=-4,47 b*=69,62 17.1.1.2. Vermelho: L*=47,91 a*=54,70 b*=23,20 o DE* admitido entre a cor padrão do CBMSC e o da empresa será de no máximo 1,50; CARACTERISTICAS DO TECIDO Composição (NORMA 20/05 e 20A/05 da AATCC): POLIÉSTER: 100%; Tolerância: +/-0%, resolução 02 do CONMETRO DE 06/05/2008. Gramatura (NBR 10591/08): 135g/m². tolerância: +/-5%. Solidez a lavagem (40°C – NBR ISO 105 C06/10 A1S): migração algodão = 5 no mínimo; migração poliéster = 5 no mínimo. alteração = 5 no mínimo. Solidez da cor ao suor (NBR ISO 105 E 04/09): Ácido migração poliéster = 5 no mínimo migração algodão = 5 no mínimo; alteração = 4/5 Alcalino migração poliéster = 5 no mínimo migração algodão = 5 no mínimo; alteração = 4/5 no mínimo. Solidez de cor à luz artificial: lâmpada com arco de xenônio. (NBR ISO 105 B02/07) 25 horas: nota = 5 no mínimo; Solidez ao Cloro (Norma 61 (IVA)/10 da AATCC): migração algodão = 5 no mínimo; alteração = 4/5 no mínimo. Pilling (NORMA ASTM D 3512/10): Nota : 5 A malha deverá estar preparada para receber uma temperatura de 200°C para a transferência da estampa.</p>

Linha: 100% poliéster, vermelho na aplicação dos frisos e amarelo nas demais operações.

Bainha: Reta, rebatida em cobertura 2 agulhas (bitola 0,5cm), 2 cm de altura, medindo da costura superior.

Frente: Na parte frontal esquerda, uma faixa vertical em vermelho, com 11cm de largura, sendo que a parte inferior será formada com listras na diagonal(conforme desenho). Na altura do peito, centralizado na faixa, a logomarca do CBMSC com 9,0cm de diâmetro. Na parte frontal direita na altura do peito a Logomarca da Secretaria de Estado de Turismo Cultura e Esporte.

Costas: Centralizado e em vermelho a inscrição “CORPO DE BOMBEIROS MILITAR” em formato de arco, abaixo a inscrição “GUARDA VIDAS CIVIL” em formato reto, iniciando 8,0cm (tolerância +/-1,0cm) abaixo do degote, iniciando 14,0cm (tolerância +/-1,0cm) abaixo da inscrição a logomarca indicativa de informações turísticas.

Cava e Decote: Aplicado friso de 1cm de largura (pronto) em todo contorno, do mesmo tecido da peça, na cor vermelho (padrão CBMSC), com máquina de friso 2 agulhas (bitola estreita 0,3cm).

Costura: Fechamento de ombro e lateral em overlock.

Etiqueta: com indicativo do manequim, firma fornecedora da confecção embutida no friso do decote, centralizada nas costas. Na lateral interna direita, etiqueta de composição e modo de lavar.

Nas costuras os pontos deverão ser regulados para acompanhar a elasticidade do tecido para evitar rupturas.

Grade de Medidas:

MEDIDAS		TOLERÂNCIA DE MEDIDAS	TAMANHO				
			P	M	G	GG	XG
A	Tórax	De -1 a +1 cm	45	48	51	54	57
B	Comp. total	De -1 a +1 cm	27	27,5	28	28,5	29
C	Comp. Frente (Centro)	De -1 a +2 cm	68	70	72	74	74
D	Comp. Costas (Centro)	De -1 a +2 cm	56	57,5	59	60,5	60,5
E	Costas (medido)	De -1 a +2 cm	64,5	66	67,5	69	69

	abaixo do decote)						
F	Cava / Barra (lateral)	De -1 a +2 cm	43.5	45	46.5	48	48
G	Ombro	De -0,5 a + 0,5 cm	4,5	5	5,5	5,5	5,5

OBS: as medidas C, D, E, F e G incluem os frisos

MODELO DA REGATA



9,0 cm



8,5 cm



12 cm

ESCRITO TRASEIRO



9,0 cm

16,5 cm

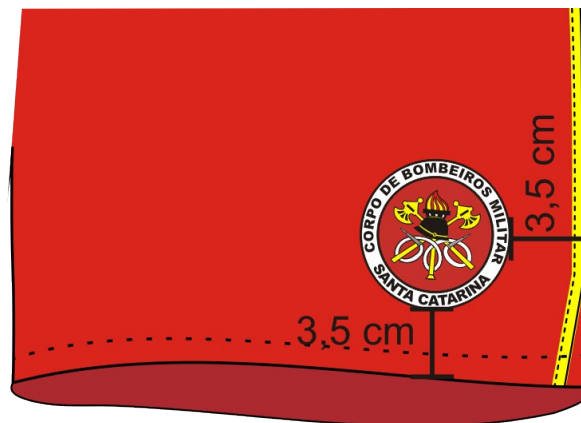
27,0 cm

	*Área para publicidade a ser definida pelo CBMSC
2	<p>Calção guarda-vidas, tamanho P, M, G – padrão CBMSC: em tecido 100% poliéster, vermelho padrão CBMSC, com elástico 4,0cm, rebatido em catraca três agulhas, deixando um intervalo entre a primeira e a segunda costura, nesse espaço, na parte interna do cóis, junto a união do gancho dianteiro, deverá possuir um caseado no sentido vertical para passagem de um cadarço. O cadarço deve ser na mesma cor do tecido, em poliéster. O mesmo deverá ter uma sobra de 10cm em cada ponta com a cintura esticada. Na parte frontal da perna esquerda a 3,5 cm da costura lateral e a 3,5cm da barra (tolerância +/- 0,5cm), aplicado a serigrafia do brasão CBMSC com 9cm de diâmetro.</p> <p>Tecido Principal: tipo Action Skin Cor: vermelho (Pantone: 19-1763 TP) Cálculo da diferença de cor aceitável (NORMA 173/92 da AATCC) Iluminante D 10°: -L*37,58 -a* 50,65 -b*-22,24</p> <p>o DE* admitido entre a cor padrão do CBMSC e o da empresa será de no máximo 1,50; Composição (Método 20/02 e 20A/00 da AATCC ou 20/05 e 20A/05 da AATCC): 100% poliéster, sem tolerância. Gramatura (NBR 10591/88 ou NBR 10591/08): 95 g/m2 tolerância de +/- 5%; Solidez mínima da cor à lavagem (Norma NBR ISO 105 C06/10 - A1S): Migração Algodão: 4/5 Migração Poliéster: 4/5 Alteração: 4/5 Solidez mínima da cor à fricção (Norma DIN 54021 ou NBR 105 X – 12/07): Seco 4/5 Úmido 4/5 Solidez mínima da cor ao suor (Norma DIN 54020 ou NBR ISO 105 E 04/09): - Ácido Migração Poliéster 4/5 Migração Algodão 4/5 Alteração 4/5 - Alcalino Migração Poliéster 4/5 Migração Algodão 4/5 Alteração 4/5 solidez de cor à luz artificial: lâmpada com arco de xenônio (NBR ISO 105 B02/07) 25 horas: nota = 4/5; solidez da cor ao cloro (Norma 61 IVA/13 da AATCC)</p>

<p>migração algodão: 4/5; alteração: 4; resistência e alongamento (NBR 11912/01): Urdume: a. resistência à tração mínima de 59,0 kgf com tolerância de +/- 3%; b. alongamento mínimo de 32% com tolerância de +/- 3%; Trama: a. resistência à tração mínima de 84,0 kgf com tolerância de +/- 3%; b. alongamento mínimo de 30% com tolerância de +/- 3%; detalhamento de costuras: pespontos 3.5 a 4 pontos p/cm; fechamento lateral e entrepernas em interlock bitola 1cm, ganchos traseiro e dianteiro fechado em interlock bitola 1cm, com pesponto 2agulhas bitola 0,7cm. bolso frontal: 1 bolso embutido na lateral direita, confeccionado em forro e com vista do mesmo tecido do calção, posicionado a 6,0 cm da extremidade superior do cóis, com pesponto simples em todo o contorno, travetado nas extremidades, com abertura de 15,0 cm e profundidade 23,0cm (tolerância +/- 1,0cm para as medidas do bolso). Acabamento em interlock em todo o contorno. Fechamento do bolso através de velcro (na cor da peça) medindo aproximadamente 12cm. barra: em máquina reta enfraldada com 2,0 cm de altura, com abertura na lateral de 5,0cm enfraldada e rebatida em máquina reta .Com travete no término da abertura. forro: de tecido 100% poliéster, na cor branca, com costuras laterais (fechado em overlock) e sem costuras entrepernas, pregado junto ao cóis. Elástico 0,5cm cor branca aplicado com overlock em todo o contorno da perna, medida do elástico proporcional ao tamanho do manequim. etiquetas: com indicativo do manequim, firma fornecedora da confecção, composição do tecido e modo de lavar, costurada internamente no cóis na parte central das costas. nas laterais deverão possuir listras amarelas de 1,0cm de largura (100% poliéster cor padrão CBMSC) costuradas sobre com máquina de friso assim discriminada: sem listras laterais – para Cabos, Soldados e Guarda-vidas civis; com 01 listra lateral (aplicadas sobre a parte frontal, próximo (+-0,5cm) da costura de junção da lateral) – para Sargentos e Sub-Tenentes; com 02 listras laterais (centralizadas pela costura de junção lateral da perna sendo uma aplicada na parte frontal e a outra na parte traseira, c/ distância de +-1,0cm entre elas) – para Oficiais e Alunos Oficiais.</p> <p>Grade de medidas:</p>				
Itens	Tolerância	P	M	G
Cintura	De -1 a +1	47	51	55
Elástico	cm			

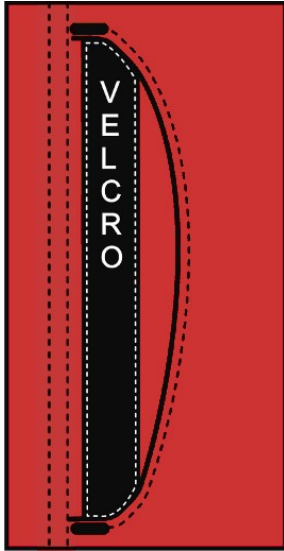
Esticado				
Quadril	De -1 a +1 cm	52	56	60
Altura Gancho Traseiro c/ cós	De -1 a +1 cm	37	38	39
Altura Gancho Dianteiro c/ cós	De -1 a +1 cm	30	31	32
Entrepernas	De -1 a +1 cm	7	7, 5	8
Compriment o Lateral c/ cós	De -1 a +1 cm	36	37	38
Boca da Perna	De -1 a +1 cm	31	33	35

Modelo Calção CBMSC:



detalhamento da posição de serigrafia:

detalhamento velcro bolso:



As peças deverão ser entregues dentro de embalagens plásticas individuais, lacradas e com identificação do fabricante e tamanho da respectiva peça. Estas por sua vez em caixas de papelão próprio para este fim.

*Área para publicidade a ser definida pelo CBMSC

3

Conjunto Agasalho Guarda-Vidas Civil (Jaqueta e Calça), Tamanho P, M G – padrão CBMSC

Calça de agasalho em tecido 100% poliéster, na cor vermelho (padrão CBMSC) com faixa amarela (padrão CBMSC) na lateral.

CARACTERÍSTICAS DO TECIDO:

Composição (NORMA 20/05 e 20A/05 da AATCC):

POLIÉSTER: 100%; tolerância: +/-0%, resolução 02 do CONMETRO DE 06/05/2008.

Gramatura (NBR 10591/08): 103 g/m². tolerância: +/-5%.

Densidade (NBR 10588/08):

trama - 30,40 fios/cm;

urdume – 53,68 fios/cm;

tolerância: +/-2%.

Solidez a lavagem (40°C – NBR ISO 105 C06/10 A1S):

migração algodão = 4/5;

migração poliéster = 4/5.

alteração = 4/5.

	<p>Solidez da cor ao suor (NBR ISO 105 E 04/09):</p> <p>Acido;</p> <p>migração algodão = 3/4;</p> <p>migração poliéster = 3/4.</p> <p>alteração = 4/5.</p> <p>Alcalino.</p> <p>migração algodão = 3/4;</p> <p>migração poliéster = 3/4.</p> <p>alteração = 4/5.</p> <p>Solidez de cor à luz artificial: lâmpada com arco de xenônio. (NBR ISO 105 B02/07):</p> <p>nota = 4/5;</p> <p>Solidez ao Cloro (Norma 61 (IVA)/10 da AATCC:</p> <p>migração algodão = 3/4;</p> <p>alteração = 3/4;</p> <p>Solidez da cor para ácidos e alcalis (NORMA 6/10 AATCC):</p> <p>ácido clorídrico = 5.</p> <p>ácido acético = 5.</p> <p>hidróxido de amônio = 5.</p> <p>carbonato de sódio = 5.</p> <p>Solidez da cor a água (NORMA – NBR ISO 105 E01/14):</p> <p>migração algodão = 3/4 ;</p> <p>migração poliéster = 3/4 .</p> <p>alteração = 4/5 .</p> <p>Solidez da cor à fricção (NORMA – NBR ISO 105 X-12/07):</p> <p>Seco = 3/4.</p> <p>Úmido = 3/4</p> <p>Pilling (NORMA ASTM D 3512/10):</p> <p>Nota : 5</p> <p>Interlock bitola 1cm:</p> <p>Pespontos 3.5 a 4 pontos p/cm.</p> <p>Bitola 0,7cm para pesponto duplo.</p> <p>Linha: vermelha, 100% poliéster, nº 120.</p> <p>Ziper: nylon, fino, 18cm, na parte inferior interna da perna, na cor vermelha.</p> <p>Cadarço: 100 poliéster vermelho.</p> <p>Bolsos Frontais: 2 bolsos embutidos nas laterais e no cóis, posicionado a 6,0 cm da extremidade superior do cóis, com pesponto simples em todo o contorno, travetados nas extremidades, com abertura de 17,0 cm e profundidade 26,0cm (tolerância +/- 1,0cm para as medidas do bolso). Acabamento em interlock em todo o contorno</p> <p>Cintura: com elástico 4,0cm, rebatido em catraca três agulhas, com travete no final de cada costura do rebatimento, deixando um intervalo entre a primeira e a segunda costura, nesse espaço, na parte interna do cóis, junto a união do gancho dianteiro, deverá possuir um caseado no sentido vertical para passagem de um cadarço. O mesmo deverá ter uma sobra de 10cm em cada ponta com a cintura esticada.</p>
--	---

<p>Barra de Perna: enfraldada com 2,0cm. Entrepernas: costurada em interlock, com zíper de nylon fino 18,0 cm na extremidade inferior. Lateral da perna:, com faixa amarela de 3cm a 3,5cm de largura, pregada em interlock e pesponto duplo sobre o tecido vermelho. Ganchos: Costurado em interlock com pespontados em máquina duas agulhas Etiquetas: com indicativo do manequim, firma fornecedora da confecção, composição do tecido e modo de lavar, costurada internamente no cós na parte central das costas. Grade de medidas:</p>	
Itens	Numeraç.
Tolerância de medi	
Cintura (c/ elástico esticado)	De -1 a +
Quadril	De -1 a +
Gancho dianteiro (c/ cós)	De -1 a +
<p>Jaqueta de agasalho (com características do tecido idênticas a calça do agasalho porém nas cores amarela e vermelho): Interlock bitola 1cm. Pespontos 3.5 a 4 pontos p/cm. Bitola 0,7cm para pesponto duplo. Linha: 100% poliéster, nº 120. Zíper: Nylon tratorado na cor vermelha. Frente: com recorte na altura do peito com pesponto duplo sobre a parte superior e vista interna para embutir o zíper de no mínimo 10cm de largura embutida na barra até o ombro. Fechamento através de zíper pregado da barra até a ponta da gola, com pesponto simples. Costas: com recorte acompanhando a altura do recorte frente com pesponto duplo sobre a parte superior. Bolsos: 2 bolsos tipo “canguru”, formados através de recorte existente na parte inferior frontal, terminando embutido à bainha. Abertura de acordo com a grade de medidas, travetado na extremidade superior, tendo pesponto duplo até o final do recorte. Bainha: enfraldada com 3,0cm de largura e caseado nas extremidades internas frontais (próximo ao zíper). Contendo cordão elástico amarelo embutido e reguladores de 2 vias, também amarelos. Punhos: 4cm de largura c/ elástico rebatido em catraca 3 agulhas, sendo a parte superior de 12,0 cm (sem variação por tamanho) sem elástico, em tecido duplo, com velcro fêmea de 10,0 cm x 2 cm na cor do tecido, e vista de 9,0 cm de comprimento x 3,5 cm de largura embutida na emenda frontal do punho com função de regular a abertura através de velcro macho com 5,0 cm x 2 cm, sempre fechando no sentido de frente para trás, conforme figura. Mangas: com faixa centralizada na parte superior de 3cm a 3,5cm de largura, costurado em interlock e pesponto duplo sobre o tecido amarelo com linha da cor. Ombros: com recorte de 3cm a 3,5cm de largura, acompanhando o recorte da manga, costurado em interlock e pesponto duplo sobre a frente e sobre as</p>	

costas com linha da cor.

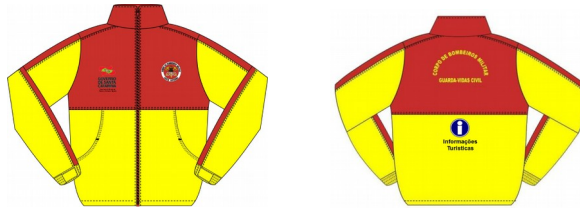
Gola: conforme grade de medidas, em tecido duplo com pesponto simples em todo o contorno, acabamento embutido, com 8,0cm de altura para todos os tamanhos.

Estampa: no lado esquerdo na altura do peito, o brasão do CBMSC com 9,0cm de diâmetro. No lado direito na altura do peito, a bandeira de Santa Catarina. Na parte superior das costas e em amarelo a inscrição “CORPO DE BOMBEIROS MILITAR” em formato de arco, abaixo a inscrição “GUARDA VIDAS CIVIL” em formato reto, iniciando 14cm abaixo do degolo (+- 1cm para localização).

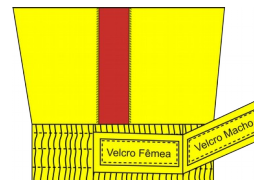
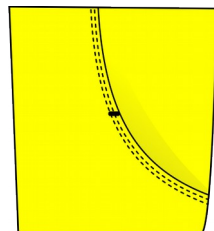
Etiquetas: com indicativo do manequim, firma fornecedora da confecção, composição do tecido e modo de lavar, costurada internamente no centro do degolo.

Grade de medidas:

As peças deverão ser entregues dentro de embalagens plásticas individuais, lacradas e com identificação do fabricante e tamanho da respectiva peça. Estas por sua vez em caixas de papelão próprio para este fim.




Detalhe medidas gola



	 <p>*Área para publicidade a ser definida pelo CBMSC</p>
	<p>Nadadeira – Padrão CBMSC</p> <p>Sapata em Borracha Termoplástica - TPR macio, nas cores amarela e vermelha, com predomínio da cor amarela, possuir solado com FRISOS antiderrapantes.</p> <p>PALA em EVA com bordas arredondadas para canalizar a água.</p> <p>A nadadeira deve flutuar (flutuabilidade positiva).</p> <p>Solado antiderrapante e a pala deve ser simétrica.</p> <p>Dimensões Aproximadas: (com variação de até 10%) (Largura x Comprimento x Altura)</p> <p>S 18 x 34 x 5cm M 19 x 35 x 6cm L 20 x 37 x 6cm XL 22 x 39 x 6,5cm XXL 23 x 49,5 x 7cm</p> <p>Peso Aproximado: (com variação de até 10%).</p> <p>S 790g M 800g L 900g XL 1000g XXL 1200g</p>

	 <p>*Área para publicidade a ser definida pelo CBMSC</p>
	<p>Life-belt</p> <p>Flutuador na cor laranja tipo Life Belt. Corpo em peça única medindo 950 a 1000 mm de comprimento, 130 a 150 mm de largura e 70 a 80 mm de espessura. Confeccionado em espuma expandida microporosa de PVC. Tirante em nylon, tipo fita, com 23 a 24 mm de comprimento, espessura de 29 a 31 mm na cor preta, fixado a um tirante de nylon, tipo fita, com 45 a 50 mm de largura e 650 a 700 mm de comprimento. Em uma das extremidades preso através de costura e na outra extremidade fixado através de costura em um tirante de nylon com 30 mm de largura, tipo fita, de forma que seja transfixado no interior do flutuador, unidos por três argolas de aço inox, com distância uma da outra de 160 a 180 mm, na outra extremidade do flutuador uma presilha de aço inox para fixação das extremidades do flutuador. Capacidade de flutuabilidade individual passiva (inconsciente) mínima de 100 kg (massa corporal). Deverá conter as inscrições “BOMBEIROS” e “SALVAMENTO” na face superior e inferior respectivamente na cor branca com letras no formato arial black, de modo que as inscrições fiquem em tamanho harmônico com a largura do flutuador e ocupem todo o seu comprimento.</p>  <p>*Área para publicidade a ser definida pelo CBMSC</p>
	<p>Apito</p> <p>Apito em corpo plástico, sem esfera, na cor preta. O equipamento deverá produzir a 20 (vinte) metros de distância, um ruído de 4,0 KHZ. Também a 20 (vinte) metros de distância, o equipamento deve produzir um ruído de no mínimo 95 Db a favor do vento (4 nós) e mínimo de 85 Db contra o vento (4 nós). Deverá acompanhar o apito, o certificado de avaliação do equipamento</p>

	<p>emitido por empresa cadastrada no INMETRO, bem como um cordão na cor vermelha confeccionado em polietileno tendo o comprimento mínimo de 50 cm e espessura de 4 mm devendo ainda apresentar as extremidades unidas através de costura e uma argola metálica que possibilite que o apito fique acoplado ao cordão. Fica isento do certificado de avaliação sonora o apito modelo CLASSIC, Marca FOX40, os demais deverão acompanhar o respectivo certificado.</p> <p>*Área para publicidade a ser definida pelo CBMSC</p>
	<p>Fita Zebrada para Isolamento Deverá ser personalizada “CORPO DE BOMBEIRO MILITAR – NÃO ULTRAPASSE”, escrito na cor vermelha, a fita deverá ser produzida a partir de um filme de polietileno sem adesivo de alta resistência, impresso e duas cores (amarela e vermelha), com largura de 105mm e repetição a cada 1.300mm, em rolo de 100m, montado sobre um cilindro rígido.</p>  <p>*Área para publicidade a ser definida pelo CBMSC</p>
	<p>Guarda-sol Guarda-sol nas cores vermelha e amarela, confeccionado em tecido plastificado PVC (BAGUM), apresentando internamente um bolso para locação de objetos, com um diâmetro de 1,80 metros de uma ponta a outra da vareta, com oito varetas metálicas galvanizadas para sustentação do tecido, sendo o varão central confeccionado em madeira resistente com diâmetro de 28 mm, possuindo um prolongador também confeccionado em madeira de mesmo diâmetro com dispositivo seguro para acoplamento ao varão central de forma a permitir que o guarda-sol possa ser fixado ao solo; Deverá ainda possuir 06 (seis) gomos de cores vermelha e amarela, de forma alternada, sendo que nos três de cor vermelha deverá ser serigrafado a logomarca do Corpo de Bombeiros Militar de SC com um diâmetro externo de 230 mm; nos três de cor amarela deverá ser serigrafado em cor preta, na fonte arial black a inscrição “EMERGÊNCIA”, com dimensão de 450mm de comprimento por 80mm de altura e, acima desta, o número “193” com dimensão de 150mm de altura e comprimento proporcional; Todo o conjunto deverá vir acondicionado em estojo com alça que permita o seu transporte.</p>



*Área para publicidade a ser definida pelo CBMSC

Mochila tipo Saco para Nadadeiras:

Mochila tipo saco, confeccionada em microfibras 100% poliéster com sublimação total. Medindo 60cm altura por 40cm largura, fechada em máquina interlok. Cordão roliço em polipropileno de 0,6cm de diâmetro, com 2 ilhoses para fixação do cordão em alumínio, com 2 metros de comprimento cada cordão fixadas por nó. Bolso interno 17cm altura por 16 cm de largura fechado em máquina interlok, com velcro na cor vermelho. Na fixação dos ilhoses deverão ter reforço interno em lona no formato de triângulo. A mochila deverá ser travetada nas extremidades das bainhas por onde passa o cordão.

Deverá possuir logomarca do CBMSC e a inscrição PREVENIR É SALVAR

Características do tecido:

Composição (norma 20/05 e 20a/05 da AATCC): poliéster: 100%; tolerância: +/- 0%, resolução 02 do CONMETRO de 06/05/2008. Gramatura (nº 10591/08): 140 g/m²:

tolerância: +/-5%.

densidade (nº 10588/08):

trama - 30,80 fios/cm;

urdume - 71,00 fios/cm;

tolerância: +/-2%.

solidez a lavagem (40°C - nº ISO 105 C06/10 A1S):

migração algodão = 5;

migração poliéster = 5.

alteração = 5.

solidez da cor ao suor (nº ISO 105 e 04/09):

ácido.

migração algodão = 4/5;

migração poliéster = 4/5.

alteração = 4/5.


alcalino.

migração algodão = 4/5;

migração poliéster = 4/5.

alteração = 4/5.

solidez de cor à luz artificial: lâmpada com arco de xenônio. (nº ISO 105 B02/07):

	<p>nota = 2/3. solidez ao cloro (norma 61 (iva)/10 da aatcc: migração algodão = 4/5; alteração = 4/5. solidez da cor para ácidos e alcalis (norma 6/10 aatcc): ácido clorídrico = 5; ácido acético = 5; hidróxido de amônio = 5; carbonato de sódio = 5. solidez da cor a água (norma – nbr iso 105 e01/14): migração algodão = 4/5 ; migração poliéster = 4/5; alteração = 4/5 . solidez da cor à fricção (norma – nbr iso 105 x-12/07): seco = 4/5; úmido = 4/5. solidez da cor à ação do ferro de passar a quente (norma – nbr 10188/88) temperatura 150°C: seco. migração algodão = 5; alteração= 5. úmido. migração algodão = 5; alteração= 5. molhado. migração algodão = 5; alteração= 4/5. espessura (norma – nbr 13371/05), 0,34 mm: tolerância: +/- 3%.</p>  <p>*Área para publicidade a ser definida pelo CBMSC</p>
	<p>Pranchão de salvamento tipo australiano Prancha de salvamento padrão CBMSC: Comprimento 10'6" Largura de Meio 23 1/8" Espessura 6 7/8" Rabeta squash com largura de 10 1/4" a 12" x 15 7/8" (medida no extremo da</p>

	<p>rabeta)</p> <p>Largura de Bico 17 1/8" (mediado a 1' do bico)</p> <p>Curva de fundo: rabeta - 2 3/8" e bico 7 1/4"</p> <p>Cockpit em rebaixo de 1 1/2"</p> <p>Laminação em fibra de vidro com 4 camadas de fibra na parte superior e 3 na parte inferior (6 onces cada); ou com 2 camadas de fibra e uma lâmina de madeira, laminada a vácuo entre as duas, superior e inferior. 10 alças 5 em cada lado, fixadas ao longo da borda, construídas em tecido nylon com 3cm de largura, costurados em placa de pet, revestidos com neoprene. A fixação deve ocorrer com plugs adequados a colocação de parafusos de aço inox com arroelas de 3cm, devendo resistir ao agarre em socorro. As cabeças dos parafusos devem possuir proteção de neoprene não podendo ser expostas. Possuir uma quilha central de encaixe fixada a 40cm do extremo da rabeta. Ser construída na cor amarela. Possuir capa para a proteção e transporte.</p> <p>A prancha deverá ser confeccionada toda na cor amarela em ambas as faces e na parte superior a logomarca do CBMSC com 20 cm de diâmetro de forma centralizada, na parte superior abaixo da Logo do CBMSC na face superior, deve ser pintado na cor vermelha na parte superior a inscrição "EMERGÊNCIA 193" logo abaixo a inscrição "SALVAMENTO" de forma centralizada com 160 cm de comprimento e 20 cm de altura de forma a ficar e inscrição centralizada em letra no formato arial black pintado na cor vermelha, já na parte inferior abaixo da Logo do CBMSC deve ser pintado a inscrição "SALVAMENTO" na cor vermelha com 160 cm de comprimento e 20 cm de altura de forma a ficar e inscrição centralizada em letra no formato arial black e abaixo deve ser pintado a inscrição "EMERGÊNCIA 193" na cor vermelha. Deverá ainda acompanhar a prancha um "Lash" de comprimento adequado para o tamanho da prancha.</p>  <p>*Área para publicidade a ser definida pelo CBMSC</p>
	<p>Placas de sinalização preventiva para faixa de areia e posto guarda vidas</p> <p>Placa de sinalização, confeccionada em material resistente ao vento e a</p>

oxidação, com espessura mínima de 3mm, com formato retangular, com duas folhas nas dimensões de 1800mmx870mm, com altura de 900mm medindo na parte inferior da placa até o solo, com aplicação de película vinílica, fixada por parafusos de aço inoxidável transpassante, com porcas auto travantes, resistente às condições climática para suporte de fixação da placa em suas laterais, mastro de metal diâmetro média de 5cm e com ponta cônica. Na parte superior da placa em ambos os lados, a inscrição “PREVENIR É SALVAR” na cor amarela dentro de uma faixa de 50mm de largura na cor vermelha, abaixo fundo na cor verde com a inscrição na cor branca: NOME DA PRAIA, CIDADE, POSTO N° XX e logo do CBMSC, logo abaixo logomarca 193 inscrição na cor vermelha EMERGÊNCIA LIGUE 193 com fundo na cor branca, na sequência abaixo desenhos da BANDEIRAS NA FAIXA DE AREIA e descrições e na parte inferior da placa, o FUNCIONAMENTO DO POSTO entre 08h00 e 20h00. Na outra folha da placa abaixo de PREVENIR É SALVAR fundo na cor verde com a inscrição na cor branca: DICAS DE SEGURANÇA, logo todas as dicas de seguranças na cor preta, na parte inferior da placa ESPAÇO PATROCÍNIO e a inscrição PROIBIDO CONDUZIR OU RETER ANIMAIS NA FAIXA DE AREIA.



*Área para publicidade a ser definida pelo CBMSC

Wind Banner

Wind Banner personalizado em duas cores, verde e branca predominante; na parte superior uma faixa em vermelho rubi que acompanha o windbanner na extremidade interna com a inscrição "PREVENIR É SALVAR" em amarelo; abaixo centralizado, em fundo verde, a logo do CBMSC; abaixo o nome da praia "PRAIA DO ATALAIA"; abaixo a inscrição com figura de um telefone "emergência ligue 193" entre duas faixas verdes. Abaixo disso, no meio da bandeira as informações idênticas às da placa de sinalização de posto sobre as bandeiras de posto e faixa de areia. Abaixo a inscrição "FUNCIONAMENTO DO POSTO das 8h00 ao PÔR DO SOL" Nas extremidades com borda de 20mm de largura na cor verde, dupla face, vazado, confeccionado em tecido Duralon®, 100% poliéster, conforme Normas ABNT NBR nº 16286/2014 e ABNT NBR nº 16287/2014, para Confecção de Bandeiras, formatos reto, gota ou vela, 2700mm curvado e montado, com bases para superfície para fixação no solo através de haste de sustentação com material de madeira ou metal, resistente às condições climática, com altura de 3000mm, diâmetro média de 5cm e com ponta cônica. Sua imagem será visível devido a estrutura do produto que mantém a bandeira esticada.



*Área para publicidade a ser definida pelo CBMSC

10

Camiseta Regata Projeto Golfinho - Padrão CBMSC

Camiseta regata em meia malha branca p/v (poliéster e viscose), com estampa do Projeto Golfinho na frente e nas costas a logomarca do Corpo de Bombeiros e do 7ºBBM. Do tamanho 6 ao tamanho 16. Frente: serigrafia específica do Projeto Golfinho, que possui 5 cores. Costas: serigrafia com a escrita: realização e a logomarca do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e Brasão do 7º Batalhão de Bombeiros Militar ambos com 5 cores. Etiqueta interna identificando tamanho e empresa fornecedora, composição, instruções de conservação.



*Área para publicidade a ser definida pelo CBMSC

11

Boné Projeto Golfinho - Padrão CBMSC

Boné projeto golfinho branco/azul deverá ser confeccionado em tacetel (50% tergal, 50% poliéster) branco com lapela azul claro, totalmente forrado com tnt, com aplicação da logomarca do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina na lateral direita, e brasão do 7º Batalhão de Bombeiros Militar na lateral esquerda. Logomarca do projeto golfinho na parte frontal. Detalhes de costura do boné em azul claro da cor da lapela. Arte em silk screen ou sublimação. Fecho em detalhe azul claro com velcro ajustável.



*Área para publicidade a ser definida pelo CBMSC

Mochila tipo Saco para o Projeto Golfinho

Mochila tipo saco, confeccionada em microfibras 100% poliéster com sublimação total. Medindo 60cm altura por 40cm largura, fechada em máquina interlok. Cordão roliço em polipropileno de 0,6cm de diâmetro, com 2 ilhoses

	<p>para fixação do cordão em alumínio, com 2 metros de comprimento cada cordão fixadas por nó. Bolso interno 17cm altura por 16 cm de largura fechado em máquina interlok, com velcro na cor vermelho. Na fixação dos ilhoses deverão ter reforço interno em lona no formato de triângulo. A mochila deverá ser travetada nas extremidades das bainhas por onde passa o cordão.</p> <p>Deverá possuir logomarca do CBMSC e a inscrição PREVENIR É SALVAR e Características do tecido:</p> <p>Composição (norma 20/05 e 20a/05 da aatcc): poliéster: 100%; toolerância: +/- 0%, resolução 02 do conmetro de 06/05/2008. Gramatura (nbr 10591/08): 140 g/m²: tolerância: +/-5%. densidade (nbr 10588/08): trama - 30,80 fios/cm; urdume – 71,00 fios/cm; tolerância: +/-2%. solidez a lavagem (40°c – nbr iso 105 c06/10 a1s): migração algodão = 5; migração poliéster = 5. alteração = 5. solidez da cor ao suor (nbr iso 105 e 04/09): acido. migração algodão = 4/5; migração poliéster = 4/5. alteração = 4/5. alcalino. migração algodão = 4/5; migração poliéster = 4/5. alteração = 4/5. solidez de cor à luz artificial: lâmpada com arco de xenônio. (nbr iso 105 b02/07): nota = 2/3. solidez ao cloro (norma 61 (iva)/10 da aatcc): migração algodão = 4/5; alteração = 4/5. solidez da cor para ácidos e alcalis (norma 6/10 aatcc): ácido clorídrico = 5; ácido acético = 5; hidróxido de amônio = 5; carbonato de sódio = 5. solidez da cor a água (norma – nbr iso 105 e01/14): migração algodão = 4/5 ; migração poliéster = 4/5; alteração = 4/5 . solidez da cor à fricção (norma – nbr iso 105 x-12/07): seco = 4/5; úmido = 4/5.</p>
--	--

	<p>solidez da cor à ação do ferro de passar a quente (norma – nbr 10188/88) temperatura 150°C: seco. migração algodão = 5; alteração= 5. úmido. migração algodão = 5; alteração= 5. molhado. migração algodão = 5; alteração= 4/5. espessura (norma – nbr 13371/05), 0,34 mm: tolerância: +/- 3%.</p> <div data-bbox="327 817 1005 1131" style="text-align: center;"> </div> <p>*Área para publicidade a ser definida pelo CBMSC</p>
	<p>Pulseira de Identificação para crianças Pulseira de identificação de crianças medindo 2,2cm de largura e 23,5cm de comprimento; em papel sintético composto por filamentos contínuos de polietileno de alta densidade, forte, resistente, atóxica, reciclável. Lacre em fecho adesivo 3M autocolante, antialérgico.</p> <div data-bbox="327 1355 1021 1668" style="text-align: center;"> </div> <p>*Área para publicidade a ser definida pelo CBMSC</p>
	<p>Wind Banner para o Projeto Golfinho Wind Banner personalizado em duas cores. Nas extremidades com borda de 20mm de largura na cor verde, dupla face, vazado, confeccionado em tecido Duralon®, 100% poliéster, conforme Normas ABNT NBR nº 16286/2014 e ABNT NBR nº 16287/2014, para Confecção de Bandeiras, formatos reto, gota ou vela, 2700mm curvado e montado, com bases para superfície para fixação no solo através de haste de sustentação com material de madeira ou metal, resistente às condições climática, com altura de 3000mm, diâmetro média de</p>

5cm e com ponta cônica. Sua imagem será visível devido a estrutura do produto que mantém a bandeira esticada.



*Área para publicidade a ser definida pelo CBMSC